

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	3
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	3
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001804 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 25/2024 .....	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 25/2024 .....	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2024 .....	6
DECRETO Nº 039, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 .....	8
DECRETO Nº 040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 .....	8
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 .....	8
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024. ....	8
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. ....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	9
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 053/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	9
HOMOLOGAÇÃO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	19
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. ....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	19
PORTARIA Nº 360/2024 - GAB LC .....	19
PORTARIA Nº 361/2024 - GAB LC .....	19
PORTARIA Nº. 359/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	20
LEI MUNICIPAL Nº 289/2024. ....	20
LEI MUNICIPAL Nº 290/2024. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	24
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 .....	24
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2024 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2024 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	24
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	24
LEI Nº. 262 DE 01 OUTUBRO DE 2024 .....	24
PORTARIA Nº 054/2024 - SEMUS - 01 DE OUTUBRO DE 2024. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	25
EXTRATO DO CONTRATO 355/2024 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO 356/2024 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO 365/2024 .....	26
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268/2024 .....	26
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2024 .....	26
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2024 .....	26
PORTARIA N.º 067, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 .....	26
PORTARIA N.º 068, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 .....	26
PORTARIA N.º 069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. ....	27
PORTARIA N.º 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	27
PORTARIA Nº 86, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	27
PORTARIA Nº 099, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	28



EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024034/2024-PMPB .....	28
RESENHA DE CONTRATO Nº 259/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB .....	28
RESENHA DE CONTRATO Nº 260/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB .....	28
RESENHA DE CONTRATO Nº 261/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 .....	29
RESENHA DO CONTRATO Nº 177/2024 .....	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 .....	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP. ....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024. DISPENSA Nº 004/2024. ....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216 B/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	38
EXTRATOS DE CONTRATOS, Nº 127/2024 AO 130/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	39
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 443/2024 - PMR .....	39
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 444/2024 - PMR .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	39
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 .....	39
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 .....	40
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 .....	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 .....	47
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024 .....	48
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	49
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024 .....	49
PORTARIA Nº 028/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	49
PORTARIA Nº 070/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	49
PORTARIA Nº 071/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	49
PORTARIA Nº 072/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	50
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. ....	50
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. ....	50
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. ....	50
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP. ....	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP .....	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	51
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	51
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 .....	51
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2024 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 49/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90019/2024- SRP .....	52
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024- CPL/SRM .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024- CPL/SRM .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP .....	56
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 216/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. ....	56
PORTARIA N.º 214 - GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	57
RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2024 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	57
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 494.484.01/2023 - ADESÃO Nº 08/2023 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	58
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 012/2024. ....	58
PORTARIA Nº 0755, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. ....	58
PORTARIA Nº 0756, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. ....	58
PORTARIA Nº 0757, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. ....	59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 14 DE MARÇO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3308 ISSN 2763-860X. Pag.05. **Onde se lê:** VALOR TOTAL; R\$ 367.304,26 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos): **LEIA-SE: R\$ 183.386,44 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 3e4da116181cddd5486119b00c5ecc2f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001804**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001804**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210018 referente a TOMADA DE

PREÇOS nº TP 001/2021 - CPL. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pelo Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES, Secretário de Administração. e Recursos Humanos, Residente na Rua São Pedro nº 670, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, portador do CPF nº 038.284.373-89, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 17.285.931/0001-86, com sede na TV DOS ACAPUS, Nº08, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65077-140, representada por EVELINE SILVA NUNES, residente na AV. Presidente Juscelino, Quadra 20, Casa 23, Bairro: quintas do Calhau, CEP: 65.072-005, São Luís - MA, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000011/2021, nº TP 001/2021 - CPL; ESPÉCIE: Contratação de Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área de Direito Administrativo, para a Prestação dos serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Arame/MA. OBJETO Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2024. VIGÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 22.08.2025, a contar a partir da data de publicação. SIGNATÁRIOS: EUZEBIO SOUSA TORRES - CPF: \*\*\*.\*\*\*.373-\*\* - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e EVELINE SILVA NUNES CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.123-\*\* - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 582bb72332c3f6fc9c9122c4cac23c6e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 25/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Balsas**

**Pregão Eletrônico - 25/2024. Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - DANÇAS RITMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras - grupos contendo de 1 à 15 integrantes - Quantidade: 38 Serviço - Valor Referência: 2.375,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	38	68.400,00

Item: 0002 - DANÇAS RITMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras - grupos contendo de 1 à 15 integrantes - Quantidade: 12 Serviço - Valor Referência: 2.375,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (37.052.216/0001-00)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	12	27.600,00

Item: 0003 - APRESENTAÇÃO TIPO SOLO LOCAL - Contratação de Voz e violão, Voz e play back, reconhecido na cidade de Balsas, contendo de 1 a 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 188 Serviço - Valor Referência: 676,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	188	78.960,00

Item: 0004 - APRESENTAÇÃO TIPO SOLO LOCAL - Contratação de Voz e violão, Voz e play back, reconhecido na cidade de Balsas, contendo de 1 a 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 62 Serviço - Valor Referência: 676,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (37.052.216/0001-00)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	62	41.949,20
---	---	-----	-----	----	-----------

Item: 0005 - APRESENTAÇÃO TIPO GRUPO LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas, contendo mais de 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 42 Serviço - Valor Referência: 2.965,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	42	92.400,00

Item: 0006 - APRESENTAÇÃO TIPO GRUPO LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas, contendo mais de 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 13 Serviço - Valor Referência: 2.965,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (37.052.216/0001-00)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	13	38.547,34

Item: 0007 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas e região, contendo mais de 5 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 53 Serviço - Valor Referência: 6.564,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	53	253.870,00

Item: 0008 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas e região, contendo mais de 5 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 17 Serviço - Valor Referência: 6.564,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (37.052.216/0001-00)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	17	102.850,00

Item: 0009 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA REGIONAL - Contratação de banda com destaque na mídia regional, contendo mais de 8 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 45 Serviço - Valor Referência: 29.058,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	45	983.250,00

Item: 0010 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA REGIONAL - Contratação de banda com destaque na mídia regional, contendo mais de 8 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 29.058,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (37.052.216/0001-00)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	15	432.600,00

Item: 0011 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 38 Serviço - Valor Referência: 50.825,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	38	1.930.362,00

Item: 0012 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - Quantidade: 12 Serviço - Valor Referência: 50.825,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (37.052.216/0001-00)	Adjudicado em: 27/09/2024 - 11:12:09 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	N/C	N/C	12	609.900,00

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 30b495af6f45ffeb5922365f5a9d2280

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 25/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 25/2024. Resultado da Homologação

0001 - DANÇAS RITMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras - grupos contendo de 1 à 15 integrantes - N/C - Valor Referência: 2.375,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	38 Serviço	1.800,00	68.400,00	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - DANÇAS RITMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras - grupos contendo de 1 à 15 integrantes - N/C - Valor Referência: 2.375,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	N/C	12 Serviço	2.300,00	27.600,00	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - APRESENTAÇÃO TIPO SOLO LOCAL - Contratação de Voz e violão, Voz e play back, reconhecido na cidade de Balsas, contendo de 1 a 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 676,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	188 Serviço	420,00	78.960,00	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - APRESENTAÇÃO TIPO SOLO LOCAL - Contratação de Voz e violão, Voz e play back, reconhecido na cidade de Balsas, contendo de 1 a 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 676,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	N/C	62 Serviço	676,60	41.949,20	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - APRESENTAÇÃO TIPO GRUPO LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas, contendo mais de 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 2.965,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	42 Serviço	2.200,00	92.400,00	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - APRESENTAÇÃO TIPO GRUPO LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas, contendo mais de 2 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 2.965,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	N/C	13 Serviço	2.965,18	38.547,34	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas e região, contendo mais de 5 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 6.564,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	53 Serviço	4.790,00	253.870,00	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA LOCAL - Contratação de grupo musical, reconhecido na cidade de Balsas e região, contendo mais de 5 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para

apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 6.564,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	N/C	17 Serviço	6.050,00	102.850,00	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA REGIONAL - Contratação de banda com destaque na mídia regional, contendo mais de 8 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 29.058,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	45 Serviço	21.850,00	983.250,00	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA REGIONAL - Contratação de banda com destaque na mídia regional, contendo mais de 8 integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 29.058,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	N/C	15 Serviço	28.840,00	432.600,00	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 50.825,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	38 Serviço	50.799,00	1.930.362,00	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0012 - APRESENTAÇÃO TIPO BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes, com duração de 2 horas e 30 minutos de show, que apresente todos os ritmos. À ser definido por evento. Despesas logísticas para apresentação já contempladas: infraestrutura de som, luz e palco. - N/C - Valor Referência: 50.825,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	N/C	12 Serviço	50.825,00	609.900,00	Homologado em 01/10/2024 15:29:30 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 87c7c90844b9bfb7b5f05cb03eaa66c0

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 26/2024. Resultado da Homologação

0001 - AMACIANTE CONCENTRADO 50L - Produto perfumado biodegradável, para todos os tipos de tecidos. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Esterquat, coadjuvante e fragrância. FINALIDADE: Promover a operação de amaciamento em lavanderias deixandoas fibras macias, perfumadas e confortáveis ao uso, reduzindo a eletricidade estática dos tecidos. - RICEK - Valor Referência: 882,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	RICEK	1.350 Galão	249,56	336.906,00	Homologado em 01/10/2024 15:21:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - AMACIANTE CONCENTRADO 50L - Produto perfumado biodegradável, para todos os tipos de tecidos. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Esterquat, coadjuvante e fragrância. FINALIDADE: Promover a operação de amaciamento em lavanderias deixandoas fibras macias, perfumadas e confortáveis ao uso, reduzindo a eletricidade estática dos tecidos. - RICEK - Valor Referência: 882,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	RICEK	450 Galão	249,56	112.302,00	Homologado em 01/10/2024 15:21:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - CLORO CONCENTRADO 50 LTS: DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES - Produto concentrado a base de hipoclorito de sódio. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Hipoclorito de sódio 10% p/p, hidróxido de sódio,coadjuvantes, estabilizante e veículo.FINALIDADE: Para desinfecção de roupas hospitalares e assistência à saúde,durante o processo de lavagem em lavanderias. - RICEK - Valor Referência: 920,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	RICEK	1.200 Galao	349,58	419.496,00	Homologado em 01/10/2024 15:21:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA
--	-------	-------------	--------	------------	---

0004 - CLORO CONCENTRADO 50 LTS: DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES - Produto concentrado a base de hipoclorito de sódio. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Hipoclorito de sódio 10% p/p, hidróxido de sódio,coadjuvantes, estabilizante e veículo.FINALIDADE: Para desinfecção de roupas hospitalares e assistência à saúde,durante o processo de lavagem em lavanderias. - RICEK - Valor Referência: 920,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	RICEK	400 Galao	349,58	139.832,00	Homologado em 01/10/2024 15:21:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO para lavagem de roupa gl 50l - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Tensoativo aniônico, sequestrante e branqueador óptico.FINALIDADE DO PRODUTO: Produto concentrado a base de tensoativos biodegradáveis de alta performance e agentes complexantes, quefacilitam a remoção e dispersão de sujidades diversas (leve ou pesada) em artigos têxteis, nas etapas de umectação, desagregação, lavagem e pré-lavagem. Age promovendo uma melhora significativa na remoção de diversos tipos de sujidades. - RICEK - Valor Referência: 946,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	RICEK	1.125 Galao	379,86	427.342,50	Homologado em 01/10/2024 15:21:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO para lavagem de roupa gl 50l - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Tensoativo aniônico, sequestrante e branqueador óptico.FINALIDADE DO PRODUTO: Produto concentrado a base de tensoativos biodegradáveis de alta performance e agentes complexantes, quefacilitam a remoção e dispersão de sujidades diversas (leve ou pesada) em artigos têxteis, nas etapas de umectação, desagregação, lavagem e pré-lavagem. Age promovendo uma melhora significativa na remoção de diversos tipos de sujidades. - RICEK - Valor Referência: 946,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	RICEK	375 Galao	379,86	142.447,50	Homologado em 01/10/2024 15:21:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - NEUTRALIZANTE GALÃO COM 50LTS - produto concentrado indicado para neutralização de altas concentrações de cloro em processos de lavagem pesada, em lavanderias. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Ativo, coadjuvantes e veículo. FINALIDADE: Neutraliza de forma eficaz, cloro residual alcalinidade nos processos de lavagem em lavanderias. - RICEK - Valor Referência: 894,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	RICEK	1.088 Galão	319,62	347.746,56	Homologado em 01/10/2024 15:21:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - NEUTRALIZANTE GALÃO COM 50LTS - produto concentrado indicado para neutralização de altas concentrações de cloro em processos de lavagem pesada, em lavanderias. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Ativo, coadjuvantes e veículo. FINALIDADE: Neutraliza de forma eficaz, cloro residual alcalinidade nos processos de lavagem em lavanderias. - RICEK - Valor Referência: 894,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	RICEK	362 Galão	319,62	115.702,44	Homologado em 01/10/2024 15:21:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS - Detergente neutro, desengordurante, indicado para qualquer superfície lavável. Possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal; também é de fácil enxágue. Contém tensoativos biodegradáveis que não agredem o meio ambiente. - BECKER - Valor Referência: 96,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	BECKER	1.350 Galão	24,74	33.399,00	Homologado em 01/10/2024 15:21:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS - Detergente neutro, desengordurante, indicado para qualquer superfície lavável. Possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal; também é de fácil enxágue. Contém tensoativos biodegradáveis que não agredem o meio ambiente. - BECKER - Valor Referência: 96,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	BECKER	450 Galão	24,74	11.133,00	Homologado em 01/10/2024 15:21:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8ba85f79eefc5e7c0191374d3afc8426

**DECRETO Nº 039, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CLASSE DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Mudança de Classe dos ocupantes da Carreira do Magistério Público Municipal é prerrogativa daquele que preencher os requisitos e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 da Lei nº 1.156, de 21 de março de 2012.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Aprovar a Mudança de Classe dos Professores da rede municipal de ensino, lotados na Secretaria de Educação, constantes no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: deec34f0c85f149b08a3efa1bf710850

**DECRETO Nº 040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ADICIONAL POR TITULAÇÃO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Adicional por Titulação dos ocupantes da Carreira do Magistério Público Municipal é prerrogativa daquele que preencher os requisitos e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 76, da Lei nº 1.156, de 21 de março de 2012.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Aprovar o Adicional por Titulação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, lotados na Secretaria de Educação, constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I DO DECRETO' Nº 040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.  
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BALSAS  
RELAÇÃO DOS PROFESSORES PARA CONSEEÇÃO DE ADICIONAL POR TITULAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord.	NOME	MATRICULA	SIT. ATUAL		BASE DE CALCULO PROF. N.2.	PERCENTUAL MESTRADO 15%	PROCESSO Nº
			Professor	Classe			
1.	ARIJANE MILLENA COELHO COSTA	2159-1	2	C	0.615,81	542,37	52730
1.	CLARICE LIMA COELHO	5770-1	2	C	0.615,81	542,37	53487
1.	IRAM COSTA FERREIRA	4073-1	2	C	0.615,81	542,37	50554
1.	ELISANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA	5774-1	2	C	0.615,81	542,37	46031
1.	ELISANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA	5774-2	2	A	0.615,81	542,37	46031
1.	FERNANDA CORREIA DE LIMA ALMEIDA	1063-1	2	E	0.615,81	542,37	59680
1.	FERNANDA CORREIA DE LIMA ALMEIDA	1063-2	2	C	0.615,81	542,37	59681
1.	FILIPE IGOR LEAL DE SOUZA	1591-1	2	E	0.615,81	542,37	52700
1.	FILIPE IGOR LEAL DE SOUZA	1591-2	2	C	0.615,81	542,37	52700
1.	SIGLIANE BATISTA DE OLIVEIRA	7353-1	2	C	0.615,81	542,37	44450
1.	LIDA SODRÉ BATISTA	1471-1	2	F	0.615,81	542,37	39224
1.	LIDA SODRÉ BATISTA	1471-2	2	G	0.615,81	542,37	39225
1.	LUCIANE GUBERT PROVESAN	1558-1	2	F	0.615,81	542,37	52380
1.	MARLY NEVES GARCES MELONIO	596-1	2	E	0.615,81	542,37	5873
1.	MARA LOPES DE MELO	5968-1	2	C	0.615,81	542,37	53740
1.	STELLIA BRITO DOS SANTOS	2428-1	2	H	0.615,81	542,37	36179
1.	STELLIA BRITO DOS SANTOS	2428-2	2	F	0.615,81	542,37	36179
1.	FATIANA ALVES DE SOUSA RODRIGUES	2137-1	2	E	0.615,81	542,37	58977
TOTAL					65.084,58	8762,66	

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: fc76ab486bae3d305c383b2d07ad2f10

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, visando atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, através do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas - MA. Resultado: **FRACASSADO**

Balsas - MA, 30 de setembro de 2024.

Taiany Santos Carvalho  
**Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f85cd7d09e371d90dd74fb7b55a9f3b1

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Contratação de empresa para prestação de serviços com atrações artísticas de bandas, grupos e danças, para atender a grande demanda nas comemorações festivas no município de Balsas - MA. Vencedor (es): **C. A. KAWASHIMA DE**

OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 12.632.639/0001-79, Item(s): 01, 03, 05, 07, 09 e 11. Valor Total: R\$ 3.407.242,00 (três milhões quatrocentos e sete mil duzentos e quarenta e dois reais) e F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 37.052.216/0001-00, Item(s): 02, 04, 06, 08, 10 e 12. Valor Total: R\$ 1.253.446,54 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Elisangela Sousa da Silva Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: a284f295ccd57235334206518daab896

Balsas - MA, 01 de outubro de 2024.

Taiany Santos Carvalho Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 17489a32b7e4c3d15d5253fb1d09490d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 053/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 053/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023. CONTRATADO: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, CNPJ: 04.528.673/0001-70. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens do Contrato PE SRP Nº053/2024 em 25%, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo tem como fundo legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL: Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$348.413,42 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) no valor total do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20 de setembro de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 01 de outubro de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS Código identificador: c422577f77e72e1ef3cf6b6937e02ba2

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar, para atender a grande demanda nos Hospitais, Prontos Socorros e Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas - MA. Vencedor (es): ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 34.056.198/0001-47, Item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Valor Total: R\$ 2.086.307,00 (dois milhões oitenta e seis mil trezentos e sete reais).

Balsas - MA, 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024 PROC. ADMº Nº 32/2024 MUNICIPIO: BREJO DE AREIA MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica SRP nº 008/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

M ALENCAR DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.233.216.0001-00 estabelecida na RUA EUGENIO BARROS, 153, CENTRO - VITORINO FREIRE - MA

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QTDE., PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$), PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$), TOTAL C/ BDI (R\$), PESO (%). Rows include REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL LOPES and SERVIÇOS PRELIMINARES.

1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	4,50	R\$ 313,21	R\$ 386,43	R\$ 1.738,93	0,35 %		
1.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	395,96	R\$ 91,69	R\$ 113,12	R\$ 44.790,99	9,04 %		
1.1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	179,98	R\$ 66,47	R\$ 82,01	R\$ 14.760,15	2,98 %		
1.1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>3</sup>	22,55	R\$ 199,56	R\$ 246,21	R\$ 5.552,03	1,12 %		
1.1.5	BARRAÇÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	28,00	R\$ 479,32	R\$ 591,38	R\$ 16.558,64	3,34 %		
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 1.038,92	0,21 %		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	1.919,55	R\$ 0,13	R\$ 0,16	R\$ 307,12	0,06 %		
1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	7,04	R\$ 84,26	R\$ 103,95	R\$ 731,80	0,15 %		
1.3	INFRAESTRUTURA					R\$ 9.429,69	1,90 %		
1.3.1	BLOCOS						1,15 %		
1.3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m <sup>2</sup>	2,16	R\$ 18,67	R\$ 23,03	R\$ 49,74	0,01 %		
1.3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m <sup>2</sup>	8,64	R\$ 139,35	R\$ 171,93	R\$ 1.485,47	0,30 %		
1.3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	75,60	R\$ 18,08	R\$ 22,30	R\$ 1.685,88	0,34 %		
1.3.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	32,40	R\$ 14,21	R\$ 17,53	R\$ 567,97	0,11 %		
1.3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	21,60	R\$ 20,09	R\$ 24,78	R\$ 535,24	0,11 %		
1.3.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	2,16	R\$ 509,43	R\$ 628,53	R\$ 1.357,62	0,27 %		
1.3.2	VIGAS BALDRAME						0,76 %		



1.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m <sup>2</sup>	15,37	R\$ 74,29	R\$ 91,65	R\$ 1.408,66	0,28 %			
1.3.2.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	64,05	R\$ 14,50	R\$ 17,89	R\$ 1.145,85	0,23 %			
1.3.2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,22	R\$ 16,87	R\$ 20,81	R\$ 399,96	0,08 %			
1.3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	1,28	R\$ 502,33	R\$ 619,77	R\$ 793,30	0,16 %			
1.4	SUPERESTRUTURA					R\$ 7.085,82	1,43 %			
1.4.1	PILARES									
1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024	m <sup>2</sup>	7,10	R\$ 155,46	R\$ 191,80	R\$ 1.361,78	0,27 %			
1.4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,46	R\$ 11,23	R\$ 13,85	R\$ 532,67	0,11 %			
1.4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,37	R\$ 9,40	R\$ 11,59	R\$ 27,46	0,01 %			
1.4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,79	R\$ 14,24	R\$ 17,56	R\$ 259,71	0,05 %			
1.4.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m <sup>3</sup>	0,59	R\$ 733,00	R\$ 904,37	R\$ 533,57	0,11 %			
1.4.2	VIGAS									
1.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	15,37	R\$ 109,54	R\$ 135,15	R\$ 2.077,25	0,42 %			



1.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,46	R\$ 13,44	R\$ 16,58	R\$ 488,44	0,10 %		
1.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,43	R\$ 12,59	R\$ 15,53	R\$ 596,81	0,12 %		
1.4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,41	R\$ 11,23	R\$ 13,85	R\$ 88,77	0,02 %		
1.4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,93	R\$ 14,24	R\$ 17,56	R\$ 314,85	0,06 %		
1.4.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,28	R\$ 509,43	R\$ 628,53	R\$ 804,51	0,16 %		
1.5	VEDAÇÃO					R\$ 13.592,16	2,74 %		
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	60,14	R\$ 57,66	R\$ 71,14	R\$ 4.278,35	0,86 %		
1.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	120,28	R\$ 4,53	R\$ 5,58	R\$ 671,16	0,14 %		
1.5.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	120,28	R\$ 54,07	R\$ 66,71	R\$ 8.023,87	1,62 %		
1.5.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizaçãode base ou emboço - Rev 04	M²	9,76	R\$ 51,39	R\$ 63,40	R\$ 618,78	0,12 %		
1.6	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 199.078,44	40,20 %		



1.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	537,14	R\$ 77,94	R\$ 96,16	R\$ 51.651,38	10,43 %		
1.6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1.022,60	R\$ 76,79	R\$ 94,74	R\$ 96.881,12	19,56 %		
1.6.3	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	M²	385,72	R\$ 81,40	R\$ 100,43	R\$ 38.737,85	7,82 %		
1.6.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	25,14	R\$ 40,01	R\$ 49,36	R\$ 1.240,91	0,25 %		
1.6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	25,14	R\$ 63,20	R\$ 77,97	R\$ 1.960,16	0,40 %		
1.6.6	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	45,99	R\$ 151,69	R\$ 187,15	R\$ 8.607,02	1,74 %		
1.7	ESQUADRIAS					R\$ 4.241,97	0,86 %		
1.7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 875,62	R\$ 1.080,33	R\$ 2.160,66	0,44 %		
1.7.2	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	M²	4,76	R\$ 354,40	R\$ 437,25	R\$ 2.081,31	0,42 %		
1.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 10.933,54	2,21 %		
1.8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,00	R\$ 5,34	R\$ 6,58	R\$ 460,60	0,09 %		
1.8.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 7,09	R\$ 8,74	R\$ 52,44	0,01 %		



1.8.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 5,03	R\$ 6,20	R\$ 74,40	0,02 %		
1.8.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 125,54	R\$ 154,89	R\$ 309,78	0,06 %		
1.8.5	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UN	8,00	R\$ 85,40	R\$ 105,36	R\$ 842,88	0,17 %		
1.8.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	R\$ 20,49	R\$ 25,28	R\$ 758,40	0,15 %		
1.8.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	150,00	R\$ 35,72	R\$ 44,07	R\$ 6.610,50	1,33 %		
1.8.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 11,98	R\$ 14,78	R\$ 29,56	0,01 %		
1.8.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 19,20	R\$ 23,68	R\$ 47,36	0,01 %		
1.8.10	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 276,60	R\$ 341,26	R\$ 682,52	0,14 %		
1.8.11	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 431,64	R\$ 532,55	R\$ 1.065,10	0,22 %		
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 40.821,50	8,24 %		



1.9.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 191,02	R\$ 235,68	R\$ 235,68	0,05 %		
1.9.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 505,47	R\$ 623,64	R\$ 1.870,92	0,38 %		
1.9.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 11,69	R\$ 14,42	R\$ 100,94	0,02 %		
1.9.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 67,47	R\$ 83,24	R\$ 249,72	0,05 %		
1.9.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	78,83	R\$ 19,18	R\$ 23,66	R\$ 1.865,11	0,38 %		
1.9.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	249,12	R\$ 18,84	R\$ 23,24	R\$ 5.789,54	1,17 %		
1.9.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	675,34	R\$ 3,03	R\$ 3,73	R\$ 2.519,01	0,51 %		
1.9.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,72	R\$ 4,38	R\$ 5,40	R\$ 408,88	0,08 %		
1.9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	349,49	R\$ 6,74	R\$ 8,31	R\$ 2.904,26	0,59 %		
1.9.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$ 38,92	R\$ 48,01	R\$ 528,11	0,11 %		
1.9.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 54,75	R\$ 67,55	R\$ 135,10	0,03 %		



1.9.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 63,02	R\$ 77,75	R\$ 155,50	0,03 %		
1.9.13	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	R\$ 14,05	R\$ 17,33	R\$ 138,64	0,03 %		
1.9.14	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	R\$ 577,11	R\$ 712,03	R\$ 8.544,36	1,73 %		
1.9.15	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	8,00	R\$ 485,16	R\$ 598,59	R\$ 4.788,72	0,97 %		
1.9.16	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 710KG	UN	6,00	R\$ 879,61	R\$ 1.085,26	R\$ 6.511,56	1,31 %		
1.9.17	Relé de tempo 7PV00 20s 220V	UND	12,00	R\$ 89,50	R\$ 110,42	R\$ 1.325,04	0,27 %		
1.9.18	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	13,00	R\$ 171,48	R\$ 211,57	R\$ 2.750,41	0,56 %		
1.10	COBERTURA					R\$ 9.312,60	1,88 %		
1.10.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	43,21	R\$ 50,81	R\$ 62,68	R\$ 2.708,40	0,55 %		
1.10.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	43,21	R\$ 107,22	R\$ 132,28	R\$ 5.715,81	1,15 %		
1.10.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	43,21	R\$ 16,67	R\$ 20,56	R\$ 888,39	0,18 %		
1.11	PINTURA					R\$ 14.173,74	2,86 %		
1.11.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	110,52	R\$ 20,59	R\$ 25,40	R\$ 2.807,20	0,57 %		
1.11.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	110,52	R\$ 14,15	R\$ 17,45	R\$ 1.928,57	0,39 %		



1.11.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	4,76	R\$ 49,48	R\$ 61,04	R\$ 290,55	0,06 %		
1.11.4	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	6,72	R\$ 18,81	R\$ 23,20	R\$ 155,90	0,03 %		
1.11.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	375,90	R\$ 19,39	R\$ 23,92	R\$ 8.991,52	1,82 %		
1.12	PERGOLADO DE MADEIRA					R\$ 17.589,91	3,55 %		
1.12.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	45,28	R\$ 278,99	R\$ 344,21	R\$ 15.585,82	3,15 %		
1.12.2	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	45,28	R\$ 1,97	R\$ 2,43	R\$ 110,03	0,02 %		
1.12.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	45,28	R\$ 33,91	R\$ 41,83	R\$ 1.894,06	0,38 %		
1.13	VEGETAÇÃO					R\$ 21.438,44	4,33 %		
1.13.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	400,77	R\$ 6,94	R\$ 8,56	R\$ 3.430,59	0,69 %		
1.13.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	400,77	R\$ 17,26	R\$ 21,29	R\$ 8.532,39	1,72 %		
1.13.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	31,00	R\$ 247,74	R\$ 305,66	R\$ 9.475,46	1,91 %		
1.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 57.138,18	11,54 %		
1.14.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	730,00	R\$ 36,14	R\$ 44,58	R\$ 32.543,40	6,57 %		
1.14.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	730,00	R\$ 1,63	R\$ 2,01	R\$ 1.467,30	0,30 %		



1.14.3	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	4,00	R\$ 400,60	R\$ 494,26	R\$ 1.977,04	0,40 %		
1.14.4	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	UND	5,00	R\$ 332,43	R\$ 410,15	R\$ 2.050,75	0,41 %		
1.14.5	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar	UND	8,00	R\$ 730,50	R\$ 901,29	R\$ 7.210,32	1,46 %		
1.14.6	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	M	24,05	R\$ 193,42	R\$ 238,64	R\$ 5.739,29	1,16 %		
1.14.7	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	UND	8,00	R\$ 623,09	R\$ 768,76	R\$ 6.150,08	1,24 %		
1.15	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 5.953,41	1,20 %		
1.15.1	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	UND	1,00	R\$ 282,33	R\$ 348,33	R\$ 348,33	0,07 %		
1.15.2	Limpeza geral	M²	1.919,55	R\$ 2,37	R\$ 2,92	R\$ 5.605,08	1,13 %		
					Total sem BDI	R\$ 401.385,20			
					Total do BDI	R\$ 93.843,86			
					Total Geral	R\$ 495.229,06			

Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 495.229,06 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos). PUBLIQUE-SE. Brejo de Areia (MA), 02 de outubro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 982d66ab3b60186aa341ee09c0f724e5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 250901/2024.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Capinzal do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de outubro de 2024. FONTE DE RECURSO: MIN. DA INT. E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Contrato: 943305/2023. A sessão

pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 30 de setembro de 2024. Hélio Duarte Coutinho Junior - Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 6d45c21cc80cd32f9713209d8fc04124



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024-SEMED.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ: **38.350.483/0001-27**, localizada na Avenida da Cohab, Nº 250, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 299.268,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).** **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação 12 122 Administração Geral 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 361 Ensino Fundamental 36112 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.550.0.0.1.550.-200 001 36112 2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 Educação Infantil 36512 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 FUNDEB 00 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 36112 2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 1.541.0.0.1.541.0-200 005 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 365 Educação Infantil 36512 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 366 Educação de Jovens e Adultos 36612 2003 EJA 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 367 Educação Especial 36712 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008 **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 0157598620002 SSP MA, pela contratante, e **ADEMAR**

**CASTRO FERREIRA JUNIOR**, portador do **RG: 0379548420095 SESP-MA** e o **CPF: 614.431.943-36**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de setembro de 2024

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: **0f01fa666ea6994843a8ac9cabe68309**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**PORTARIA Nº 360/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 360/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR, DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor, **CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS**, portador do CPF nº 573.007.803-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Código identificador: **899f3d08b5f06f4aef0e27456f7408dc**

**PORTARIA Nº 361/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 361/2024 - GAB LC**

NOMEIA REPRESENTANTE TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do município e demais posições legais, Considerando o afastamento da conselheira tutelar, a senhora **MARIA DA SILVA MILHOMEM**, portadora do CPF: 004.771.433-69 com seu respectivo pedido de férias, há consequentemente a necessidade de nomeação de um (a) novo (a) conselheiro (a).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a primeira suplente, a senhora **VALDIRENE APARECIDA BARCELOS VESTER**, brasileiro, inscrito no CPF nº 609.255.893-90, para o cargo de conselheiro tutelar da criança e do adolescente do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Com edição do presente ato, passa o cargo de conselheiro tutelar da criança e do adolescente, nomeado a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE POVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE

NOMEÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Esta portaria será por tempo determinado de 01 (um) Mês, a iniciar em 09 de setembro de 2024, findando-se em 09 de outubro de 2024.

Art. 4º. Ao setor de departamento pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM-MA (Federação dos municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 58cbf74ac15d13ab0a2507bb085d2274

**PORTARIA Nº. 359/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 359/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **VALÉRIO NEVES NETO**, portador do CPF nº 006.094.483-82, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 199/2024 de 17 de maio de 2024, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: c94a4abc0b687790a958fc7d5f9ff4dd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 011/2024 – SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 034/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição de instrumentos musicais, destinados a banda "FANFARRAS" do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com o Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 13.392.0473.2075.0000 ATIVIDADES CULTURAIS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS 33.90.30.00 Material De Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO – R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** E.M.C. COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, neste ato representada pela Sr.ª EMILIA MARIA CAMALIO COELHO, inscrito no CPF nº 055.120.773-68 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: f430f5a369deb5b4767c9acfb13b8e6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 289/2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 289/2024.** "Dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Gonçalves Dias - MA no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências." **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º** Esta Lei cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nº: 6.272, de 23 de novembro de 2007, 7.272 de 25 de agosto de 2010, 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº 10.152/2014 que revoga as Leis Nº 8.541 de dezembro/2006 e a 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada. **Art. 2º** A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar todas as políticas e ações que se façam necessárias para assegurar, promover e garantir que todos estejam livres da fome, da má alimentação, da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada. §1º Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção. § 2º Considera-se o direito de estar livre da fome a não postergação do direito humano à alimentação adequada e nutrição, requerendo ações estruturantes ato da população em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou

não, de forma emergencial ou com ações específicas. § 3º É dever do Município de Gonçalves Dias - MA a formulação de políticas públicas específicas com a finalidade de assegurar a realização deste direito à população, sendo vedada a utilização dos alimentos como instrumento de pressão política e econômica, bem como respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar, avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada e garantir os mecanismos para sua exigibilidade. **Art. 3º** Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia do direito humano fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a garantia da cobertura a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e sejam sociais, econômica e ambientalmente sustentáveis. **Art. 4º** A segurança alimentar e nutricional abrange: - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar; do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais; do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda; - a conservação da biodiversidade e utilização sustentável dos recursos; - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social; - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnico-racial e cultural da população; - a produção de conhecimento e o acesso à informação; - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Município. **CAPÍTULO II DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA. Art. 5º** O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão reger-se-á pelos seguintes princípios: - universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação; - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas; - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; - transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão. **Art. 6º** O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Gonçalves Dias - MA tem como base as seguintes diretrizes: - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais; - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo; - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando o planejamento das políticas dos planos e ações nas diferentes esferas de governo; - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população; - articulação entre orçamento e gestão; - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos. **Art. 7º** O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Gonçalves Dias - MA tem por objetivos formular e implementar políticas, planos e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional. **Art. 8º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da segurança alimentar e nutricional da população no âmbito do Município de Gonçalves Dias - MA far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado pelo poder público e por instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional. **Art. 9º** O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), no âmbito do Município de Gonçalves Dias - MA respeitada a legislação nacional pertinente no que couber, é composto: - Pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; - Pelo Conselho Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA); III-Pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN); - Por um órgão gestor responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município. - por outros órgãos, entidades e instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, que façam adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). **SEÇÃO II DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Art. 10º** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, precederá as etapas estadual e nacional, será convocada, em tempo não superior a 04 (quatro) anos, pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e Prefeitura Municipal, obedecendo a critérios estabelecidos pela convocação das etapas estadual e nacional, que também definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio. **Parágrafo único.** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela apresentação de proposições, diretrizes e prioridades para a Política e para os Planos Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão. **SEÇÃO II DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA Art. 11.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 6 (seis) membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução. **Art. 12.** Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA): I- Exercer o controle social sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional; - propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional; - propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município; - incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis; - manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e como Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; VI - deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada; VII - deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição; VIII - elaborar e votar seu regimento interno; IX - deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município; X - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; XI - exercer outras atividades correlatas. **Art. 13.** O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Gonçalves Dias, Estado Maranhão tem a seguinte composição: - 2 (dois) representantes do poder público (um terço - 1/3) de secretarias municipais afetas à política de Segurança Alimentar e Nutricional; - 4 (quatro) entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços - 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afetas à política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetas a política de Segurança Alimentar e Nutricional. - opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município. **§ 1º** - O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais dois mandatos

consecutivos, e a sua substituição. §2º-Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão. **Art. 14.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal. **Art.15.** Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades. **Art.16.** As despesas decorrentes das atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infra estrutura necessária ao seu perfeito funcionamento. **Art. 17.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observará as diretrizes, planos, programas e ações da política nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. **Art. 18.** O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quanto suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante de interesse público e não remunerado. **Parágrafo Único.** Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro(a) como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo. **SEÇÃO III DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES - MA** **Art. 19.** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional integrada por Secretarias do Município responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, possui as seguintes atribuições, dentre outras: Intensificar, promover e articular debates e ações de Segurança Alimentar e Nutricional entre poder público e Sociedade Civil, incluindo órgão gestor e COMSEA, com o fim precípuo de garantir progressivamente o Direito Humano à Alimentação Adequada; Elaborar, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; Acompanhar a execução da Política e do Plano no âmbito do Município, coordenada pelo órgão gestor da Política de Segurança Alimentar e Nutricional local; Estimular e manter estreita relação de cooperação com outras Câmaras similares e COMSEA de outros municípios a articular as políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional; Promover canais de interação para o exercício de atuação integrada de órgãos públicos e instituições privadas para a garantia progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada Manter interlocução permanente com o COMSEA, com o órgão gestor da política de Segurança Alimentar e Nutricional e com outros órgãos de execução da mesma; Acompanhar propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual; Monitorar e avaliar, juntamente com o COMSEA e órgão gestor local e de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos nos diversos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional; Elaborar e aprovar seu regimento interno; Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional; Encaminhar processo de adesão do Município ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsão legal; Assegurar que as recomendações do COMSEA sejam acompanhadas adequadamente pelos órgãos governamentais, apresentando relatórios periódicos ou sempre que solicitados; Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área de Segurança Alimentar e Nutricional; Participar dos Fóruns Bipartites e Tripartites, sempre que convocados, observando, no que couber, legislação Estadual e Federal sobre o assunto. **SEÇÃO IV DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO** **Art. 20.** À **Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional** órgão responsável pela gestão da política de Segurança Alimentar e

Nutricional, no município Gonçalves Dias - MA, vinculada à Secretaria de Agricultura, compete: I- Gerenciar a intersectorialidade necessária na execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da CAISAN do Município de Gonçalves Dias - MA, em sintonia com o COMSEA; II- Coordenar e articular, juntamente com a CAISAN, as ações no campo da Segurança Alimentar e Nutricional; III- Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's e CONSEA - MA para a estruturação do SISAN local; IV- Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional, para administração municipal; V- Encaminhar à apreciação do COMSEA e da CAISAN relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos. **CAPÍTULO III DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** **Art. 21.** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, resultado da pactuação intersectorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política de segurança alimentar e nutricional. **Parágrafo Único:** A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN compete a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes emanadas das conferências municipais e do COMSEA. **Art.22.** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN deverá conter: Análise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional; Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual; Consolidar os programas e ações que atendem as diretrizes da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada explicitando nesta Lei, e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução; Explicitar as responsabilidades das secretarias municipais, órgãos do governo, integrantes do SISAN, e seus mecanismos de integração e coordenação; Incorporar estratégias intersectoriais e visões articuladas das demandas dos municípios, com atenção para as especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação. **Parágrafo Único:** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN será revisado a cada dois anos pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com base nas diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEA, e no monitoramento de sua execução. **Art. 23.** A pactuação e a cooperação para implementação da política de segurança alimentar e nutricional entre os entes federados serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada, elaborados conjuntamente pelas CAISAN's (Federal, Estadual e Municipal) prevendo: A formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional; A expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas do governo. **CAPÍTULO IV DA EXIGIBILIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA** **Art.24.** A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público universal, autoaplicável, absoluto, indivisível, intransmissível, inalienável, irrenunciável, interdependente e inter-relacionado, imprescritível e de natureza extra patrimonial e exerce mediante: -Direito de petição e ao processo administrativo; -Direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei; -Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional. **Art. 25.** Configura uma violação ao direito humano à alimentação adequada sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnutrição ou de não acesso à alimentação adequada. **Art.26.** A violação do direito humano à alimentação adequada a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante: I-reclamação do ofendido ou seu representante legal; II- ato ou ofício de autoridade competente; III-comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos; IV –comunicado do COMSEA ou do CONSEA-MA; e V-outras ferramentas de denúncia e apuração. **Art. 27.** A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta Lei possui, por sua natureza, caráter prioritário,

ficando vedada a transferência dos recursos para o atendimento de política diversa, salvo situação emergencial justificada, analisa da pelo COMSEA, pelo órgão gestor e pela CAISAN. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 28.** O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias. **Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Gonçalves Dias/MA, 16 de Setembro de 2024. **ANTONIO SOARES SENA** - *Prefeito Municipal*.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 3da8a44334263cd566034713974f38f8

### LEI MUNICIPAL Nº 290/2024.

**LEI MUNICIPAL Nº 290/2024.** “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.” **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: **Art. 1º.** – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA. Parágrafo Único – O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município. **Art. 2º.** – Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete: I – Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente; II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente; III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior; IV – Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral; V – Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município; VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988; VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental; VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental; IX – Opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município; X – Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento; XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação; XII – opinar sobre a realização de estudo alternativo, sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental; XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico; XIV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis; XV – Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente; XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo

urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município; XVII – opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras; XVIII – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições da resolução CONSEMA Nº 043/2019; XIX – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental; XX – Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras; XXI – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia, respeitando a Lei Nº 9.985, de 18 de Julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC Lei 9.413 de 13 de Julho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Maranhão. XXII – responder à consulta sobre matéria de sua competência; XXIII – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente; **Art. 3º.** – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado. **Art. 4º.** – O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber: I – Representantes do Poder Público: a) um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente; b) um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores; c) um representante do Ministério Público do Estado; d) os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados: d.1) órgão municipal de saúde pública e ação social; d.2) órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos. e) um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município. II – Representantes da Sociedade Civil: a) dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental; b) um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município; c) dois representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município; d) um representante de Universidades ou Faculdades comprometido com a questão ambiental. Parágrafo Único. Os integrantes do CMMA não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação no Conselho. **Art. 5º.** – Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência. **Art. 6º.** – A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social. **Art. 7º.** – As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados. **Art. 8º.** – O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal. **Art. 9º.** – Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA. **Art. 10** – O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA. **Art. 11** – O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental. **Art. 12** – No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias. **Art. 13** – A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta

lei. **Art. 14** – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor. **Art. 15** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, AOS 16 DIAS DE SETEMBRO DE 2024. **ANTONIO SOARES SENA** - *Prefeito Municipal*.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
Código identificador: 307163e11a45de17f207a9abac8d0c25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024.** A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **Registro de preços para Aquisição de motores e bombadores para suprir as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Grajaú/MA**, marcada para o dia 01 de outubro de 2024 às 10h00min FICA ADIADA para às 10h;00m do dia 03 de outubro de 2024. Para Cumprimento de prazo no portal. Grajaú (MA), 01 de outubro de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
Código identificador: e6c264cec0c434a83318dbf54d6a8049

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023 AUTO POSTO VEREDA LTDA

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023.** REF.: Processo nº **7076/2024- PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA**, e a Empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 09/10/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 444.790,74** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- 24.999% (vinte e quatro inteiros vírgula novecentos e noventa e nove milésimos por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 1.779.163,00 (hum milhão setecentos e setenta e nove mil cento e sessenta e três reais)** para **R\$ 2.223.953,74** (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra no art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Sexta do Contrato nº. 171/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie- **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e, ARITANÁ BANDEIRA BARROS pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 16 de agosto de 2024.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
Código identificador: d7b8c7c6de5e94e7b603f9e2e9cd8cfa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2024, assinado em 27/09/2024. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.010/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024. CONTRATANTE: Secretaria

Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: UROMED IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 05.656.274/0001-57. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência Inicial: 27 de Setembro de 2024. Vigência Final: 27 de Setembro de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 27 de Setembro de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 5b5f46002745af8a2b27e99489865744

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2024, assinado em 27/09/2024. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.010/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 23.625.287/0001-40. Valor Global: R\$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 27 de Setembro de 2024. Vigência Final: 27 de Setembro de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 27 de Setembro de 2024

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 16374ea3b1513e54f8a98a8c04d9dd97

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Jatobá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Leda Tajra. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal de Compras Publicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com data de abertura agendada para 11 de Outubro de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.jatoba.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Publicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jatobá - MA, 24 de Setembro de 2024.

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
Código identificador: 012d3e1213417634673b43ab60ab8123

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

### LEI Nº. 262 DE 01 OUTUBRO DE 2024

**“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Lagoa do Mato, para o período de 2025/2028 e dá outras providências.”**

**Autor: Poder Legislativo**

O senhor Alexsandre Guimarães Duarte, Prefeito Municipal de Lagoa

do Mato, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Lagoa do Mato - MA, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, no período que compreende de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, da seguinte forma:

I - O subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado, em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal fica fixado, em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

III - O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, em virtude do exercício das funções representativa e administrativa do Poder Legislativo Municipal, fica fixado, em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

VI - O subsídio mensal dos vereadores fica fixado, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Parágrafo único:** O subsídio fixado no caput deste artigo sofrerá alteração, se verificado o descumprimento de algum dos percentuais previsto na Constituição Federal e na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que trata a matéria.

Art. 2º - O Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, farão jus ao 13º (décimo terceiro) subsídio integral ou proporcional ao tempo de serviço, devido no mês de dezembro de cada exercício ou no mês do seu afastamento do cargo.

Art. 3º - O Presidente da Câmara e dos Vereadores, farão jus ao 13º (décimo terceiro) subsídio integral ou proporcional ao tempo de serviço, devido no mês de dezembro de cada exercício ou no mês do seu afastamento do cargo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos Poderes Executivo e Legislativo, consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA, 01 de outubro de 2024.

Alexandre Guimarães Duarte  
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 04499bebb344c64f5936242b3a8fe496

#### PORTARIA Nº 054/2024 - SEMUS - 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Valdicéia Lopes da Silva Aires**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Férias Anuais**, pelo período de 01/10/2024 a 30/10/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de outubro de 2024.**

**Patrícia de França Noletto**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: d827dddb80d96f742758715106133cc

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

##### EXTRATO DO CONTRATO 355/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME.** Valor Global: R\$ 1.785,45. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0226 - FUNDO MUNICIIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0200.2099.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades do Meio Ambiente; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho Araújo - Prefeito Municipal de Matões-MA, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME, CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 87a7d34d555cee9655d9cbe7b7d46161

##### EXTRATO DO CONTRATO 356/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME.** Valor Global: R\$ 5.019,80. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E LEI 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0226 - FUNDO MUNICIIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0200.2099.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades do Meio Ambiente; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho Araújo- Prefeito Municipal de Matões-MA, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME, CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: f2166be3caa6789f977f5019c29b3ec7

### EXTRATO DO CONTRATO 365/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: **EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA LTDA**. Valor Global: R\$ 3.140,00. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E LEI 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0226 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0200.2099.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades do Meio Ambiente; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal de Matões-MA, e pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA LTDA, CNPJ Nº 30.104.266/0001-45. Matões-Ma, 01 de outubro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana. Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: d6b702428a93efee0ef2a35939458d50

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO Nº 268/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 52.626.365/0001-20, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 01 de outubro de 2024. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 0beb1905851fafe91d9a54ceb5c63a53

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO Nº 305/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 01 de outubro de 2024. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 78e82a8ec5c9ad65166e15fa4561d15a

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO Nº 62/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 04.325.531/0001-05, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 01 de outubro de 2024. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 7437b18ea2397488e002f4306a27ed2b

### PORTARIA N.º 067, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

**PORTARIA N.º 067, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **ERASMO PEREIRA DE MOURA FILHO**, portador do RG nº 030931102006-5 SSP/MA e do CPF nº 048.379.733-29, para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- POVOADO MARAJÁ. Artigo 2.º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º**. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 12 de Setembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 395c0701775a3f573ebee84dbebc0dc

### PORTARIA N.º 068, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

**PORTARIA N.º 068, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** a Senhora **GIZELA CARDOSO DE SOUZA**, portadora do RG nº 2304297 SSP/PI e do CPF nº 014.292.493-82, para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- POVOADO SANTO ANTONIO. Artigo 2.º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º**. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 12 de Setembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: db6d3bdc20f607ce2f20fef1318eb516

**PORTARIA N.º 069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **MAURO CARVALHO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 005.138.663-10, para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- POVOADO SANTA LUZIA. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 12 de Setembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO  
Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: b9ff964b3551b265a92b36557788e656

**PORTARIA N.º 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** a Senhora **SOCORRO DE MARIA RODRIGUES SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 057.863.313-26, para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- POVOADO SANTO ANTONIO. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 12 de Setembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO  
Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: e3ec0a192ea9d038ca48ef231e7109f8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**PORTARIA Nº 099, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA nº 099, de 30 de setembro de 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o(a) Senhor(a), **LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**, inscrito no **CPF nº 909.411.103-97**, ocupante do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 15 (quinze) dias e prorrogável por igual período, a contar a partir da data de **30/09/2024**, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 00001758/2024.

**Art. 2º.** Em face das disposições constantes nesta Portaria, a Autoridade Municipal competente deverá proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 30 de setembro de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 86, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido **Domingos Roideilson Santos da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF: nº 047.181.773-24, do cargo de Vigia, subordinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de outubro de 2024.

**IRACY MENDONÇA WEBER**

Prefeita Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 01 de outubro de 2024, foi exonerado a portaria de nº 86/2024, que o nomeava como Vigia, subordinado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Senhor **Domingos Roideilson Santos da Silva**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**IRACY MENDONÇA WEBER**

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 1a49cf6d5dcafb48b172c0599fa2ede

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 167e3aaf967184fa308f5ae2cbb259a0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

### EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024034/2024-PMPB

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024034/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA, assinada de publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01 de outubro de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CÂRONA, à Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Cep: CEP 65975-000, Estreito/MA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA". Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação e Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: c30b3fc6bb02de4e926a977ba88d6000

### RESENHA DE CONTRATO Nº 259/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 259/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa jurídica JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 122 0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO 12 122 0036 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 56.229,48 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei Federal 8666/93. Claudiana

Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: d677ba94efa9af57b115aa382073c1bd

### RESENHA DE CONTRATO Nº 260/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 260/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF - SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$ 44.983,59 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: fa690eedf9b791a46145aeaaafc705ee

### RESENHA DE CONTRATO Nº 261/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 261/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica JARISA C DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 43.747.691/0001-02, estabelecida no Av. Santos Dumont, nº 793, Centro, Estreito/MA, CEP 65975-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM GERAL, EM PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/10/2024 e encerramento em 01/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 11.245,90 (Onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 023/2023- SRP do Município de São Francisco do Maranhão/MA e a Lei

Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 5ac2425372fd564f98413043d8de1bb4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2024

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **IOLANDA MARQUES SILVA**, portadora do CPF nº 466.412.973-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 28/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOSÉ A. M. SOARES**, CNPJ n.º 02.537.040/0001-00, com sede na Av. Dr. Almir Soares, 151A, Bairro: Vila Filuca. Pinheiro - MA. CEP 65200-000, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ATANAGILDO MELLO SOARES**, Carteira de identidade nº 026296722003-1 SSP/MA, e CPF nº 224.260.353-15, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 91/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **JOSÉ A. M. SOARES**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 91/2024.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pedro do Rosário.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença



percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 01 de outubro de 2024.

<b>IOLANDA MARQUES SILVA</b> Secretária Municipal de Saúde	<b>JOSÉ A. M. SOARES</b> José Atanagildo Mello Soares Representante Legal da Empresa Registrada
---	---

#### ANEXO ÚNICO



**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024 - PMPR/MA  
PROCESSO N.º 91/2024  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 14/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024 - PMPR/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: JOSÉ A. M. SOARES</b>	
CNPJ: 02.537.040/0001-00	Telefone: <b>(98) 99174-1616</b>
Endereço: Av. Dr. Almir Soares, 151A. Bairro: Vila Filuca. Pinheiro - MA. CEP 65200-000.	E-mail: dismep-@hotmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	160	Galões	BECKER	140,92	22.547,20
2	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	180	Galões	BECKER	38,72	6.969,60
3	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	180	Galões	BECKER	93,19	16.774,20
4	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	180	Galões	START	65,82	11.847,60
5	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	180	Galões	BECKER	50,64	9.115,20
6	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 750ML	80	Caixas	BECKER	565,50	45.240,00
7	LIMPA VIDROS P. USO 5L	180	Galões	BECKER	37,79	6.802,20
8	ÁGUA SANITÁRIA 5L	180	Galões	START	27,56	4.960,80
9	BACTERICIDA CLORADO 1% OU 2% 5L	180	Galões	BECKER	66,25	11.925,00
10	BACTERICIDA CLORADO 10% 5L	180	Galões	BECKER	92,84	16.711,20
11	LIMPADOR MULT USO 5L	180	Galões	BECKER	37,79	6.802,20
12	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	180	Galões	BECKER	93,19	16.774,20
13	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	180	Galões	START	106,89	19.240,20
14	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	180	Galões	START	60,28	10.850,40
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	180	Galões	FORTSAN	348,70	62.766,00
16	DESINFETANTE CLORADO 20KG	130	Galões	BECKER	976,42	126.934,60
17	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	130	Galões	BECKER	336,92	43.799,60
18	ADITIVO ALCALINO 20KG	130	Galões	BECKER	433,43	56.345,90
19	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	130	Galões	BECKER	575,21	74.777,30
20	DETERGENTE EM PÓ - 20KG	130	Caixas	BECKER	432,82	56.266,60
21	PASTA UMECTANTE - 20 KG	130	Galões	BECKER	551,99	71.758,70
22	DESINFETANTE BACTERICIDA 5L	540	Galões	BECKER	40,85	22.059,00
23	DETERGENTE P/ PISO CONC. 1:50 - NEUTRO	540	Galões	ROYAL QUALITY	100,54	54.291,60
24	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 - NEUTRO	540	Galões	BECKER	213,29	115.176,60
25	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	160	Fardos	RAVA	17,59	2.814,40
26	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	160	Fardos	RAVA	27,28	4.364,80
27	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	180	Fardos	RAVA	56,99	10.258,20
28	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	180	Fardos	RAVA	68,10	12.258,00
29	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	180	Fardos	RAVA	94,99	17.098,20
30	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	160	Fardos	RAVA	17,94	2.870,40
31	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	160	Fardos	RAVA	28,96	4.633,60
32	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	360	Fardos	RAVA	46,11	16.599,60
33	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	360	Fardos	RAVA	70,08	25.228,80
34	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	200	Fardos	RAVA	91,57	18.314,00
35	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	160	Fardos	RAVA	30,44	4.870,40
36	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	180	Fardos	RAVA	108,38	19.508,40
37	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	160	Fardos	RAVA	30,44	4.870,40
38	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	180	Fardos	RAVA	108,38	19.508,40



39	CARRO FUNCIONAL COMPLETO COM: 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO 20, 01 PA COLETORA SELETIVA, 01 CONJUNTO PROF MOP PO 40CM, 01 CONJUNTO PROF MOP UMIDO, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	8	Unidades	BRALIMPIA	1.887,99	15.103,92
40	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS ÁGUA	16	Unidades	BRALIMPIA	692,58	11.081,28
41	BALDE CARRO ESPREMEDOR 20 LITROS ÁGUA	16	Unidades	BRALIMPIA	392,61	6.281,76
42	PA BITUQUEIRA CABO LONGO ECOM TAMPA	20	Unidades	BETTANIN	39,65	793,00
43	CONTENTOR DE 120 LITROS COR: PRETO	12	Unidades	BRALIMPIA	589,87	7.078,44
44	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	16	Unidades	BRALIMPIA	72,79	1.164,64
45	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	40	Unidades	BRALIMPIA	297,50	11.900,00
46	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	24	Unidades	BRALIMPIA	400,99	9.623,76
47	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	54	Unidades	START	6,62	357,48
48	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	54	Unidades	BRALIMPIA	13,17	711,18
49	MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	80	Unidades	BRALIMPIA	31,10	2.488,00
50	MOP PÔ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	80	Unidades	BRALIMPIA	46,33	3.706,40
51	MOP PÔ (REFIL) 60CM PROFISSIONAL AZUL	80	Unidades	BRALIMPIA	63,46	5.076,80
52	ARMAÇÃO MOP PÔ 40 CM - PROFESSIONAL	80	Unidades	BRALIMPIA	45,39	3.631,20
53	ARMAÇÃO MOP PÔ 60 CM - PROFESSIONAL	80	Unidades	BRALIMPIA	57,35	4.588,00
54	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	160	Unidades	BRALIMPIA	40,55	6.488,00
55	HASTE MOP UMIDO / AGUA COM CABO	80	Pares	BRALIMPIA	65,82	5.265,60
56	OCULOS DE PROTEÇÃO	240	Unidades	Imbat	7,46	1.790,40
57	CAIXA COLETOR PERFUROCORTEANTE DE 20 LITROS	420	Unidades	FARMATEX	14,46	6.073,20
58	CAIXA COLETOR PERFUROCORTEANTE DE 13 LITROS	420	Unidades	FARMATEX	12,00	5.040,00
59	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	200	Unidades	START	69,55	13.910,00
60	MÁSCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	660	Unidades	multilaser	2,78	1.834,80
61	MÁSCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO N95	660	Unidades	multilaser	2,52	1.663,20
62	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	200	Fardos	START	115,86	23.172,00
63	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	300	Unidades	nobre	2,62	786,00
64	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	320	Unidades	BETTANIN	3,21	1.027,20
65	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	300	Unidades	START	3,48	1.044,00
66	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO EM PLASTICO, MICROFIBRAS, TAM. 40CM	80	Unidades	BETTANIN	50,44	4.035,20
67	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK VARIOS TAMANHOS	140	Unidades	Dupont TYVEK	63,99	8.958,60
68	DOSADOR	10	Unidades	tron	272,99	2.729,90
69	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO COM TRIPLA AÇÃO, COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - GL 5L	100	BB	BECKER	225,50	22.550,00
70	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - GL 5L	100	BB	BECKER	535,98	53.598,00
71	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (PHMB)- CONTEM COMO PRINCÍPIO ATIVO O POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA - GL 5L	100	BB	BECKER	335,96	33.596,00
72	LABSEPTIC 750ML - PRONTO USO	140	UND	Labnews	205,56	28.778,40
73	LABSEPTIC PP CONCENTRADO 1L	140	UND	Labnews	294,55	41.237,00
74	LABSEPTIC PP CONCENTRADO 5L	30	BB	Labnews	1.232,10	36.963,00
75	NEOCLEAN ALCALINO 1L	140	UND	Labnews	215,60	30.184,00
76	NEOCLEAN ALCALINO 5L	40	BB	Labnews	742,99	29.719,60
77	NEOCLEAN NEUTRO PRONTO USO 1L	140	UND	Labnews	48,99	6.858,60
78	NEOCLEAN NEUTRO PRONTO USO 5L	40	BB	Labnews	185,91	7.436,40
79	NEOSEC - SECANTE E LUBRIFICANTE ABRILHADOR 1L	80	UND	Labnews	252,10	20.168,00
80	NEOSEC - SECANTE E LUBRIFICANTE ABRILHADOR 5L	50	BB	Labnews	738,50	36.925,00
81	OXICLEAN 5 L	40	BB	Labnews	497,34	19.893,60
82	OXICLEAN 1L	40	UND	Labnews	163,89	6.555,60
83	PROXI PLUS - REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO 750ML	40	UND	Labnews	317,68	12.707,20
84	OXISEPTIC 5L	30	BB	Labnews	807,35	24.220,50
85	PERASEPTIC 5L - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL	30	BB	Labnews	708,97	21.269,10
86	PROLUB - LUBRIFICANTES 5L	30	BB	Labnews	471,87	14.156,10
87	PROLUB - LUBRIFICANTES 750L	100	UND	Labnews	151,99	15.199,00



88	STEL CLEAN PLUS - DETERG. PRÉ-LAVAGEM 750ML	100	UND	Labnews	175,82	17.582,00	
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>							<b>1.700.934,56</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.700.934,56 (um milhão, setecentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Pedro do Rosário, 01 de outubro de 2024

<b>IOLANDA MARQUES SILVA</b> Secretária Municipal de Saúde	<b>JOSÉ A. M. SOARES</b> José Atanagildo Mello Soares Representante Legal da Empresa Registrada
---	---

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 14d7b70bea3dfbe8e1134a5c3443f36b

### RESENHA DO CONTRATO Nº 177/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 177/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. C. NUNES CUTRIM - COMERCIO (CNPJ nº 31.954.492/0001-88). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RAQUIMA MARTINS ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 649.145,13 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 01 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO; Secretária Municipal de Educação; CARLOS CESAR NUNES CUTRIM- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: cd28606812b87680e7a2a3511c1aa7cf

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
O(a) Gestora do FME do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RAQUIMA MARTINS ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL do Município de Pedro do Rosário-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):  
Fornecedor : C. C. NUNES CUTRIM - COMERCIO - 31.954.492/0001-88  
Valor Adjudicado: R\$ 649.145,13 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e treze centavos)  
Pedro do Rosário - Maranhão, 30 de Setembro de 2024  
SUELI DE JESUS LOBATO  
Gestora do FME

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestora do FME, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RAQUIMA MARTINS ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL do Município de Pedro do Rosário-MA  
Fornecedor : C. C. NUNES CUTRIM - COMERCIO - 31.954.492/0001-88  
Valor Homologado: R\$ 649.145,13 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e treze centavos)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos  
Pedro do Rosário - Maranhão, 30 de Setembro de 2024  
SUELI DE JESUS LOBATO  
Gestora do FME

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 9eb112b53f5932967e1e961226d18702

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
O(a) Gestora do FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):  
Fornecedor : JOSE A M SOARES LTDA - 02.537.040/0001-00  
Valor Adjudicado: R\$ 1.700.934,56 (um milhão, setecentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)  
Pedro do Rosário - Maranhão, 01 de Outubro de 2024  
IOLANDA MARQUES SILVA  
Gestora do FMS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestora do FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA  
Fornecedor : JOSE A M SOARES LTDA - 02.537.040/0001-00  
Valor homologado: R\$ 1.700.934,56 (um milhão, setecentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)  
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.  
Pedro do Rosário - Maranhão, 01 de Outubro de 2024  
IOLANDA MARQUES SILVA  
Gestora do FMS

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 52fe09e1d173043e0b6ebdf9c3266768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADM. Nº046/SEMAD/2024**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 046/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **053/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A H F CUNHA LTDA
CNPJ: 06.942.305/0003-60
ENDEREÇO: R. FLEURY GAMA, Nº 149, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE/MA
REPRESENTANTE: ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA
E-MAIL: cunhagasitapecuru@hotmail.com TEL.: (98) 98144-2662

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	LIQUIGÁS	UND	2000	R\$ 132,00	R\$ 264.000,00
2	Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, capacidade 13 kg, Normas Técnicas ABNT 8.460, (CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO)	LIQUIGÁS	UND	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 391.500,00</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.  
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU)**.

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não

participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem

da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

#### 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 16 de Setembro de 2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ARNALDO LUNA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

#### DETENTORA DO REGISTRO:

A H F CUNHA LTDA

CNPJ nº: 06.942.305/0003-60

Nome: ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA

Cargo: Representante Legal/Empresário/Titular

CPF: 794.011.203-15

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 5da506de52c939310a93c90fa1062b01

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento de São João "Arraiá Luá Presvarguense" de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 199.709,02 (Cento e Noventa e Nove mil, Setecentos e nove reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECULTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0009 2.110 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 04 de Junho de 2024. Welson Andrade Pereira - Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 8bde0042dee49d53d546b9e0da8842b3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024



DISPENSA Nº 003/2024. CONTRATADA: V R COSTA LTDA, CNPJ 21.111.336/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Aquisição de quadros brancos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação (FUNDB) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 35.600,00 (Trinta e Cinco mil e Seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Junho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 2857176add60a7fa9df9cbf0c5e5de1

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. CONTRATADA: B V M ALVARES COMERCIO, CNPJ: 51.638.564/0001-95. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kit de higiene para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 46.430,00 (Quarenta e seis mil, Quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Junho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 11d7b2ee68ebf168ae9374bb5ddb0e9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento de Seminário sobre evasão nos cursos de história e geografia do PAD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 20.311,40 (Vinte mil, Trezentos e onze reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 15 de Junho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: e2e8ad0a894401e33f87455d36377c59

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP.

CONTRATADA: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Reforma do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 85.372,00 (Oitenta e Cinco mil, Trezentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 09 de Maio de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 971af50b396a0dd0e03aab53401ebb4f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do evento encontro dos idosos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 19.637,90 (Dezenove mil, Seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.006 MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VINCULOS - SCFV 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 01 de Julho de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: df6d30b9691e5bfbfb12855de220d008

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024. DISPENSA Nº 004/2024.

CONTRATADA: INVESTFINANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.389.470/0001-63. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE VARGAS/MA (FUNPRESV). CNPJ: 19.165.544/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa de interesse do FUNPRESV. VALOR CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Julho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: Unid. Orçamentária: 02 17. Fundo de Previdência Própria - FUNPPV; Func. Programática: 09 272 0036 2.098 Manut.e Func. da Previdência de Inativo e Pensionistas; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv, de terc. pessoa jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte de recurso: 1800111100 RPPS-Previdenciário-Executivo; Complemento da Fonte: 1111 Benefícios prev. do poder Executivo-Previdenciário, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e





Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 26 de Julho de 2024. Jaqueline Sousa Saminez - Secretária Municipal do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas/MA.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 20033ef29310f25cb3183aae1dbe6d3d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 216 B/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ nº 02.092.012/0001-19. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para perfuração de poços de interesse do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.450.744,23 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta mil, Setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Agosto de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: bfef197fb26fc4ce71994f031a7cb514*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ nº 02.092.012/0001-19. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para perfuração de poços de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 557.978,55 (Quinhentos e Cinquenta e Sete mil, Novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 20 122 0002 1.057 PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Agosto de 2024. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 258376ad3e7b091434b7f5492b66b88b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECULT). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para realização do desfile cívico do dia 7 de Setembro de interesse da Secretaria

Municipal de Cultura (SECULT) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 49.223,44 (Quarenta e Nove mil, Duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2024, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Agosto de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. 13 392 0009 2.110 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Agosto de 2024. Welson Andrade Pereira - Secretário Municipal de Cultura.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 190761ca2dcdb6f20b525064cd8140d8*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS, Nº 127/2024 AO 130/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, assinado em 18/09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 022/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 27.668,64 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 18 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jacyara Da Silva Pinheiro - Secretária Municipal de Assistência Social. Ribamar Fiquene - MA, 18 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, assinado em 18/09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 022/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 165.273,72 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 18 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA - Secretária Municipal de Educação. Ribamar Fiquene - MA, 18 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, assinado em 18/09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 022/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 14.254,70 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 18 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cociflan Silva do Amarante - Prefeito Municipal. Ribamar Fiquene - MA, 18 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, assinado em 18/09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 022/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 10.999,20 (dez mil, novecentos e

noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 18 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde. Ribamar Fiquene - MA, 18 de Setembro de 2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 2838b96f1b5314aa0c17ff4cc246f75a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 443/2024 - PMR

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 443/2024 - PMR, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO E A EMPRESA ROLIM E ROLIM LTDA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, n 970, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pelo Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, inscrita no C.P.F n.º 003.599.363-42, resolve modificar unilateralmente o contrato nº 443/2024 - PMR, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, originado do Processo Administrativo n.º 190/2024 - PMR, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto a retificação da CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato 443/2024 - PMR, em decorrência de um erro de digitação, onde passará a ter a seguinte redação: "O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência a contar da assinatura do contrato, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024 (...)" **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 443/2024 - PMR, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Rosário, 27 de setembro de 2024. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Prefeitura Municipal de Rosário - MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: a0c5f6d4c703803d17ac2528a7040865

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 444/2024 - PMR

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 444/2024 - PMR, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO E A EMPRESA ROLIM E ROLIM LTDA.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Urbano Santos, Nº 3300, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, ordenadora de despesas, neste ato representada pela Sra. DÉBORAH MENDES CALVET, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 048.503.843-90, e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 013597382000-4, órgão expedidor SSP-MA, resolve modificar unilateralmente o contrato nº 444/2024 - PMR, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, originado do Processo Administrativo n.º 190/2024 - PMR, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto a retificação da CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato 444/2024 - PMR, em decorrência de um erro de digitação, onde passará a ter a seguinte redação: "O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência a contar da assinatura do contrato, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024 (...)" **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 444/2024 - PMR, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Rosário, 27 de setembro de 2024. DÉBORAH MENDES CALVET. Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Rosário - MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 98e47badd965f8f5ce582438e53ba410

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	053/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOPARUÁ.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA	CPF/CNPJ:	13.898.616/0001-73
ENDEREÇO:	ESTRADA MUNICIPAL EDGARD ARCHIMEDES BELCHIOR, 1655	BAIRRO:	ZONA RURAL
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(17) 3266-2122	E-MAIL:	diego@flex.ind.br
REPRESENTANTE:	Álvaro Lopes Gasparini	CPF:	262.937.398-33

#### DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
30	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA; TIPO REDONDA; COM 32 MOLAS; 150 CM DE DIÂMETRO; SUPORTANDO ATÉ 120 KG	-	UNIDADE	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 17.400,00</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de Setembro de 2024

#### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>Álvaro Lopes Gasparini CPF nº 262.937.398-33</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 934ee16f1c906f281697b1968809c337

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	053/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOPARUÁ.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.151.337,70 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão

REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87
----------------	--------------------------------	------	----------------

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:	E S NEVES COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	17.929.788/0001-18
ENDEREÇO:	AVENIDA BETA, 5	BAIRRO:	COHASERMA II
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8413-3443	E-MAIL:	esnevescomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Edson Santos Neves	CPF:	605.115.443-40

**DOS ITENS REGISTRADOS**
**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	APARELHO TELEFONICO SMARTPHONE, 4GB RAM,128GB DE MEMORIA ROM. SUPORTE PARA 2 CHIPS 4G E CARTÃO DE MEMÓRIA, CAMERA MIN.DE 13MP, CARREGADOR TIPO C. BATERIA EMBUTIDA DE MIN. 5.000 MAH.PROCESSADOR MIN - OCTA CORE 2X OU SIMILAR	-	UNIDADE	50	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
2	ALICATE DE CORTE, AÇO, TAMANHO MINIMO 6,5 POL. CABO EMBORRACHADO	-	UNIDADE	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
3	ALICATE UNIVERSAL, AÇO, TAMANHO MINIMO 8 POL. CABO EMBORRACHADO	-	UNIDADE	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
8	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 120 HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV; CONEXÃO DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO.	-	UNIDADE	10	R\$ 2.099,00	R\$ 20.990,00
9	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,40 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, MATERIAL CHAPA DE AÇO, APLICAÇÃO USO GERAL	-	UNIDADE	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
10	ARMARIO AEREO SUSPENSO 5 PORTAS, EM MDF, RESISTENTE COM PEGADORES METALIZADOS, ALTURA 60CM, LARGURA 150CM, PROFUNDIDADE 30CM	-	UNIDADE	15	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
11	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM FECHADURA, 3 PRATELEIRAS, CINZA, TAM: PRATELEIRA -26CM(0,045MM), CHAPAS, DIMENÇÕES 150CMX75CMX32CM, PINTURA ELETROESTÁTICA/EPÓXI.	-	UNIDADE	50	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
12	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE MATERIAL EM MDF ESPESSURA DE 15MM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 187CM X 91CM X 42CM COM 4 PRATELEIRAS E DIVISÓRIA CENTRAL	-	UNIDADE	30	R\$ 923,10	R\$ 27.693,00
13	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE EM MDF ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 90CM X 90CM X 49CM	-	UNIDADE	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
14	ARMÁRIO TIPO VITRINE MULTIUSO; COM 2 PORTAS, VIDRAÇARIA INCLUSA ; 4 PRATELEIRAS	-	UNIDADE	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00



16	BALDE/ LIXEIRA PORTA DETRITOS; COM PEDAL; EM AÇO INOXIDÁVEL 50 LITROS	-	UNIDADE	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
17	BANQUETA EM AÇO INOX, 4 PÉS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO ACOLCHOADO	-	UNIDADE	35	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
18	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: ABS (COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA) , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) CUBA AÇO INOX	-	UNIDADE	68	R\$ 949,00	R\$ 64.532,00
20	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS 5 PÉS COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO MULTIVISÃO (GIRATÓRIA); COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS, ACABAMENTO EM PLÁSTICO NA BASE; ENCOSTO E ASSENTO EM COURINO PRETO OU AZUL MARINHO, ESPUMA INJETADA, NYLON ULTRA RESISTENTE NA BASE; PARTES METÁLICAS PINTADAS COM TINTA EPÓXI A PÓ; BASE DOS PÉS EM AÇO CARBONO; COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE 100KG; COM 01 (ANO) DE GARANTIA.	-	UNIDADE	70	R\$ 580,00	R\$ 40.600,00
23	CADEIRA GIRATÓRIA MOCHO COM ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA E RODÍZIOS - IDEAL PARA ESTÉTICA, ODONTOLOGIA E USO HOSPITALAR, MOBILIDADE E ESTABILIDADE PARA DIVERSOS AMBIENTES: COM UMA BASE CROMADA RESISTENTE E RODÍZIOS DE PP, ESTA CADEIRA É IDEAL PARA QUALQUER ESPAÇO DE TRABALHO QUE NECESSITE DE MOBILIDADE E APOIO SEGURO	-	UNIDADE	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
24	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR (ESPALDAR ALTO) EM COURO: BRAÇOS REGULÁVEIS; ESTRUTURA EM AÇO TIPO COLUNA CENTRAL; SISTEMA DE AMORTECIMENTO, REGULAGEM DE ALTURA AGÁS; MONTADA SOBRE BASE DE CINCO HASTES DISPOSTAS SIMETRICAMENTE NA COR PRETO; ASSENTO E ENCOSTO: BASE EM COMPENSADO LAMINADO, REVESTIDA EM COURO; TENDO A PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO E PARTE INFERIOR DO ASSENTO, PROTEGIDAS POR ARMADURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 0,48X0,48M, ENCOSTO: 0,47X0,51M; ALTURAMÍNIMA DO ASSENTO: 0,48 M, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 0,57M, ALTURA TOTAL MÁXIMA: 1118MM; COR PRETA.	-	UNIDADE	20	R\$ 579,00	R\$ 11.580,00
25	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA VEGAS TELA MESH PRETA CONFORTÁVEL EM COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO E MECANISMO PNEUMÁTICO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA DA CADEIRA: 67 CM, LARGURA DO ASSENTO: 53 CM, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 115 CM, LARGURA DO ENCOSTO: 50 CM, ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 105 CM.	-	UNIDADE	30	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00
26	CAIXA ATIVA BI-AMPLIFICADA 12" 800W RMS COM BLUETOOTH HDP12 DSP - SOUNDCAST 220V	-	UNIDADE	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00



27	CAIXA SUBWOOFER ATIVO TIPO DE SISTEMA: SUBWOOFER 18 'AUTO-ALIMENTADO- SAÍDA SPL MÁXIMA: 134 DB- FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10 DB): 31HZ -150HZ- RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-3 DB): 42.5HZ - 150HZ- CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA DO SISTEMA: 1000W PEAK, 500W CONTÍNUO- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 22K (BALANCEADO)GANHO DE ENTRADA DE LINHA: 0 A 36 DBU- LINHA: + 14DBU- CONECTORES: 2 X ENTRADAS DE COMBINAÇÃO BALANCEADAS XLR-1/4 ' ; 2 X MACHO LOOP XLR PARA FORA-INDICADORES LED: LED DE ALIMENTAÇÃO FRONTAL (DERROTÁVEL, BRANCO) LED DE ALIMENTAÇÃO POSTERIOR (BRANCO), BLUETOOTH (AZUL), EQ + (VERDE)- REFRIGERAÇÃO: PASSIVO- ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-120VAC 50 / 60HZ; 230-240VAC 50 / 60HZ- CONSUMO DE ENERGIA CA (120V ~): 1 / 8TH POWER - 1.14A (MAX), 1 / 4TH POWER - 1.71A (MAX), 1 /- DRIVER LF: 1 X WOOFER JBL 618H 457MM (18 ' ) COM BOBINA DE 2 '- FREQUÊNCIA DE CROSSOVER: SELECIONÁVEL; 80 HZ, 100 HZ, OU 120 HZ- MATERIAL: REVESTIMENTO DE MADEIRA REVESTIDO DURAFLEX- SUSPENSÃO / MONTAGEM: M20 THREADED POLE CUP- ALÇAS: 2- GRELHA: REVESTIDO A PÓ, OBSIDIANA, AÇO PERFURADO COM REVESTIMENTO DE PANO PRETO ACUSTICAMENTE TRANSPARENTE- BIVOLT. REF. MARCA: JBL EON 618S OU SIMILAR OU DE MELHOR DESEMPENHO	-	UNIDADE	3	R\$ 6.550,00	R\$ 19.650,00
28	CAIXA TÉRMICA COOLER 32L C/ ALÇA	-	UNIDADE	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
29	CAIXAS ORGANIZADORAS C/ TAMPA COM TRAVAS NAS LATERAIS EM PLÁSTICO RESITENTE 78L	-	PAR	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
32	DRONE, DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM: ATÉ 10 KM (FCC) OCUSYNG 2 (O2) AO VIVO EM 720P 30 FPS, SENSORES DE VISÃO E SISTEMA DE GPS, NO MINIMO.MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (DJI MINI 2 SE)	-	UNIDADE	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
34	ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO; COM 5 PRATELEIRAS	-	UNIDADE	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
35	FILTRO COMPLETO UNIVERSAL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, DE 20-200L, MATERIAL POLIPROPILENO .	-	UNIDADE	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
37	FOGÃO DOMÉSTICO 06 (QUATRO) BOCAS COM FORNO	-	UNIDADE	23	R\$ 1.400,00	R\$ 32.200,00
40	FOGÃO INDUSTRIAL 30X30, PERFIL, 5 BOCAS, COM FORNO 87L, BAIXA PRESSÃO, CRISTAL AÇO, GAVETA ASSADEIRA.	-	UNIDADE	25	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00
41	FREEZER CAPACIDADE: 534 L, COR: BRANCA , TIPO: HORIZONTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUPLA AÇÃO, 2 PORTAS, TERMOSTATO PAINEL NO PAI , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V,	-	UNIDADE	13	R\$ 3.600,00	R\$ 46.800,00
42	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS 01 TAMPA 220V	-	UNIDADE	13	R\$ 3.050,00	R\$ 39.650,00
43	FRIGOBAR, CAPACIDADE: 79 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA REVERSÍVEL	-	UNIDADE	11	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00
44	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA FROSTFREE. REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS, COR: BRANCA.	-	UNIDADE	21	R\$ 2.900,00	R\$ 60.900,00
45	GRAMPEADORA 8MM MANUAL, MARCENEIRO INSTALADOR DRYWALL	-	UNIDADE	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
46	GUILHOTINA DE CORTE CENTRO CGPM A4, A5, B5, B6, E B7 ATÉ 400 FOLHAS	-	UNIDADE	3	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00



47	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, TENSÃO DE 220V, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, VOLUME DO COPO NO MÍNIMO DE 1,6L, FUNÇÃO PULSAR. COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO. PORTA-FIO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE FORÇA. TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO. BASE ANTIDERRAPANTE, COPO E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O FUNCIONAMENTO.	-	UNIDADE	37	R\$ 230,00	R\$ 8.510,00
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL DO COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA BASE EM ALUMÍNIO, TAMPA EM ALUMÍNIO, CONJUNTO DE HELICE EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS (PROF. X ALT): 21 X 60 CM, PESO APROXIMADO 8 KG, CAPACIDADE 2 L, TENSÃO NOMINAL: 127/220V, MOTOR: 1 HP, ROTAÇÃO: 18.000, FREQUÊNCIA (HZ): 50/60. ACOMPANHA 05 COPOS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	-	UNIDADE	14	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
49	LIXADEIRA ORBITAL DE PALMA, MIN DE 250W, 220V COM 3 LIXAS, 5"	-	UNIDADE	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
51	LONGARINA: MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, COR PRETA, COMPRIMENTO LONGARINA: 230 CM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS,	-	UNIDADE	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
53	MASTRO PARA VOLEI TUBO 3" COM CATRACA, MIN DE 2,8 ALTURA	-	UNIDADE	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
54	MESA (TIPO SECRETÁRIA) COM 02 GAVETAS FIXAS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE/SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR ARGILA; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, NO MÍNIMO 3,0MM DE ESPESSURA (NA COR DA BASE); PAINEL FRONTAIS EM MADEIRA MDF COM 18MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS DUAS FACES.	-	UNIDADE	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
55	MESA COM 08 CADEIRAS COM BASE DE AÇO E TAMPO EM MATERIAL MARMORE.	-	UNIDADE	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
56	MESA DE REUNIÃO REDONDA CZ, ESTRUTURA DE AÇO, TAMPO EM MDF, SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL. DIMENSÃO 1,10CM A 1,20CM DE DIAMENTRO	-	UNIDADE	15	R\$ 840,00	R\$ 12.600,00
57	MESA DE SOM COM 12 CANAIS MIXER (MARCA DE REFERÊNCIA YAMAHA MG12XUK ) 220 W	-	UNIDADE	2	R\$ 989,00	R\$ 1.978,00
58	MESA EM " L " COM 2 GAVETAS, FABRICADAS EM MPD/MDF COM TAMPO INTEIRO E ACABAMENTO NAS BORDAS; 2 (DUAS) GAVETAS COM MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE 33 X 34 X 10 CM (L X P X A) CADA; BASE/ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS; ALTURA COMPRIMENTO LARGURA 75X150X 170 CM, TAMPO DE 30MM DE ESPESSURA.	-	UNIDADE	15	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
59	MESA P/ESCRITÓRIO, BRANCO, TRÊS GAVETAS, ME4102.	-	UNIDADE	30	R\$ 467,25	R\$ 14.017,50



60	MESA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIACÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA. MESA DE PLÁSTICO QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. COR: BRANCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 X 70 X 72 CM DE ALTURA, RESISTENTE A UV - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	-	UNIDADE	420	R\$ 109,50	R\$ 45.990,00
61	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, COR MARFIM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA CINZA	-	UNIDADE	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
62	MICROFONE SEM FIO.duplo. FREQUÊNCIA 700 A 780 MHZ; ALCANCE ATÉ 50M; CONECTOR DE ÁUDIO P10 E RECEPTOR COM 2 ANTENAS, MARCA DE REFERÊNCIA ARMER AX802M	-	UNIDADE	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
63	MOTOBOMBA A GASOLINA, CENTRIFUGA 6,5HP BB1	-	UNIDADE	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
64	MOTOR MONOFÁSICO 1,5 HP, 220V, USO GERAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
65	PLACA DE MADEIRITE COMPENSADO, 200X110M	-	UNIDADE	10	R\$ 140,32	R\$ 1.403,20
66	PLASTIFICADORA PORTÁTIL COM CORTADOR A4 COLM S-230 C, 220V.	-	UNIDADE	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
67	PROJETOR DATA SHOW, LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.300 ANSI LÚMENS EM BRANCO E 3.300 ANSI LÚMENS EM CORES; LÂMPADA: TIPO: 210 W UHE, VIDA ÚTIL: 6.000 HORAS (NORMAL), 10.000 HORAS (ECO); CONTROLE REMOTO: SIM; ENTRADAS: 1X HDMI, 1X VGA (D-SUB 15 PIN), 1X RCA (VIDEO, AUDIO L/R), 1X USB TIPO A (MEMÓRIA USB, WI-FI), 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); SISTEMA DE SOM EMBUTIDOS/ ALTO FALANTE: 2W MONO; VOLTAGEM: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 HZ; LENTE: TIPO: FOCO (MANUAL); ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45-1,96; DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,88 M ATÉ 10,44 M; TAMANHO DA IMAGEM: 23" A 350" (POLEGADAS); ZOOM: 1 - 1.35 X (DIGITAL)	-	UNIDADE	3	R\$ 3.700,00	R\$ 11.100,00
68	PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20 LITROS PIH20 - JACTO-825398	-	CAIXA	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
69	REFRIGERADOR 260L 2 PORTAS CLASSE A 220 VOLTS, BRANCO	-	UNIDADE	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
71	SERRA TICO TICO INDUSTRIAL 700W. 220v. COM COLETOR DE PÓ	-	UNIDADE	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
72	SOFÁ TÊS LUGARES, CORINO, COR PRETO, ESTILO MODERN.	-	UNIDADE	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
74	TELEVISOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TAMANHO TELA: 32 POL, TIPO TELA: LED, VOLTAGEM: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	-	UNIDADE	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
76	TRAVES PARA CAMPO DE FUTEBOL; ALTURA 2,50M LARGURA 7,50M	-	UNIDADE	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
79	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, COM GRADE PROTETORA, DE 70CM, 3 PAS, COM 03 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 220V	-	UNIDADE	65	R\$ 389,00	R\$ 25.285,00
80	VENTILADOR TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 50 - 60 CM, COR: PRETA	-	UNIDADE	45	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00

81	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL DIAMETRO MINIMO DE 1METRO, 1/2 CV, 220V, PÁS EM NYLON INJETADO, CHAVE DE CONTROLE.MARCA DE REFERENCIA (VENTISOL)	-	UNIDADE	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
82	CLIMATIZADOR COM PEDESTAL: RESERVATÓRIO MINIMO DE 100L, ALCANCE FRONTAL DE 15 METROS, FLUXO DE AR 5.780M³/h, NIVEL DE RUÍDO 71db, TENSÃO 220v:2,8A, MARCA DE REFERENCIA (JOAPE JURERÊ)	-	UNIDADE	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.151.337,70</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de Setembro de 2024

**ASSINATURAS**

<b>PELA GERENCIADORA</b>	<b>PELA BENEFICIÁRIA</b>
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021	Edson Santos Neves CPF nº 605.115.443-40

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c352dee94931b7c4c1ba8ff7d4be50f0

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	053/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARAATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOPARUÁ.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 374.817,50 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Setembro de 2025

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	31.075.750/0001-56
ENDEREÇO:	AVENIDA ALFA, 905	BAIRRO:	PARQUE ATHENAS
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8458-6160	E-MAIL:	ELAYNENASCIMENTO@LIVE.COM
REPRESENTANTE:	Elaine Teixeira Nascimento	CPF:	035.170.183-41

**DOS ITENS REGISTRADOS**

<b>ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
15	ARQUIVO DE AÇO; 4 GAVETAS; PARA PASTAS, TIPO CINZA	-	UNIDADE	7	R\$ 830,00	R\$ 5.810,00

19	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX: COM 03 TORNEIRAS SENDO UMA DELAS ÁGUA NATURAL E DUAS C/ ÁGUA GELADA; VOLTAGEM DE 220; CAPACIDADE DE 100 LITROS; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; SERPENTINA INTERNA EM INOX 304; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM INOX; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 344/2016 DO INMETRO; COM GÁS R-134A TOTALMENTE ECOLÓGICO E COM GARANTIA DE 12 MESES.	-	UNIDADE	20	R\$ 2.320,00	R\$ 46.400,00
21	CADEIRA DE PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, FABRICA EM POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA DE 182 KG, LARGURA 43CM, ALTURA 88CM, ALTURA DO ACENTO 45CM, PROFUNDIDADE 52CM, COMPRIMENTO 51,2CM, EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 20 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 2,2KG.	-	UND	2.420	R\$ 73,00	R\$ 176.660,00
36	FOGÃO DOMESTICO 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO	-	UNIDADE	22	R\$ 980,00	R\$ 21.560,00
38	FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO	-	UNIDADE	25	R\$ 1.999,00	R\$ 49.975,00
39	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO	-	UNIDADE	13	R\$ 2.090,00	R\$ 27.170,00
50	LONGARINA, CARACTERÍSTICAS: 3 LUGARES. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO MEDIDA APROX. 16 X 30 E TUBO RETANGULAR MEDIDA APROX.50 X 30. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. PLÁSTICO POLIPROPILENO COR AZUL. PÉS COM CAPA POLIPROPILENO / SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO PINTURA AZUL. BARRA EM PINTURA ELESTROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 140CM X 50CM X 50CM - AZUL. GARANTIA CONTRA DEFEITO E/OU VÍCIO DEFABRICAÇÃO.	-	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
78	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, COM GRADE PROTETORA, DE 60CM, 3 PAS, COM 03 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 220V	-	UNIDADE	75	R\$ 389,90	R\$ 29.242,50
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 374.817,50</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de Setembro de 2024

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>Elaine Teixeira Nascimento CPF nº 035.170.183-41</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: e0e9a0f4e1d230674e086b5c7950b49c

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	053/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	



OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOPARUÁ.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.015,52 (dois mil, quinze reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Setembro de 2025

#### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CPF/CNPJ:	36.489.366/0001-13
ENDEREÇO:	RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, 59	BAIRRO:	VARZEA
CIDADE:	Lagoa Santa	ESTADO:	Minas Gerais
CONTATO:	(31) 9756-6572	E-MAIL:	afrentelicitacoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	Conrado Augusto Abrahão da Matta	CPF:	080.802.876-60

#### DOS ITENS REGISTRADOS

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
70	ROÇADEIRA, A GASOLINA, 12", 2.3HP, 2T, MINIMO DE 35CC MARCA DE REFERENCIA - STIHL FS 220	-	UNIDADE	2	R\$ 1.007,76	R\$ 2.015,52
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 2.015,52</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de Setembro de 2024

#### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>Conrado Augusto Abrahão da Matta CPF nº 080.802.876-60</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 61129a2a898c4a6c2542983d1b97f7aa

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024**, assinado em 23/09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ACM PARA FACHADA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 040/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: VERAS E FORTES LTDA, CNPJ nº 08.486.543/0001-72. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência Inicial: 23 de Setembro de 2024. Vigência Final: 23 de Setembro de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de Setembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8d8d80321e629e64f43f708c6120aa01

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024**, assinado em 23/09/2024. Objeto: SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DO MUCURA NA QUADRA XXIV NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 004/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 06.238.376/0001-15. Valor Global: R\$ 527.690,39 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos). Vigência Inicial: 23 de Setembro de 2024. Vigência Final: 23 de Setembro de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de

Setembro de 2024.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3c36ca129cc21db009fe102f8dce8428

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

**CONTRATADA:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 09.489.502/0001-00.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E LEONARDO DE SOUSA SANTOS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 9ff2f77053f4d92ef54fb4053f8b5a78

### PORTARIA Nº 028/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 028/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Damião Rodrigues Costa, CPF: 001.395.783-07, **Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando 500,00 (quinhentos reais), **Viagem em função da Secretaria municipal de saúde, para resolver demandas na Secretaria de Estado do Maranhão em São Luís- MA**, no período de 20/09/2024 a 21/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de setembro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: ec60f57d33d4f120f81e0866cb35231f

### PORTARIA Nº 070/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 070/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. James Rodrigues Ribeiro, CPF: 609.385.123-07, **Conselheiro Tutelar**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Floriano- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para assinar e receber uma documentação no Hospital Regional de Floriano referente ao registro de dois adolescentes** na data de 13/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em São Domingos do Azeitão - MA, 27 de setembro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 9e0cc57b34d00ba18734e68ac026b878

### PORTARIA Nº 071/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 071/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Ana Paula Alves Gonçalves Barbosa, CPF: 059.111.673-10, **Conselheiro (a) Tutelar**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Floriano- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para assinar e receber uma documentação no Hospital Regional de Floriano referente ao registro de dois adolescentes** na data de 13/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em São Domingos do Azeitão - MA, 27 de setembro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 5a4fd6709b891c1cd03324e1a9b6c375

**PORTARIA Nº 072/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 072/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Raimundinha Barros Carreiro, **CPF:** 044.582.943-50, **Conselheira Tutelar**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Floriano- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para assinar e receber uma documentação no Hospital Regional de Floriano referente ao registro de dois adolescentes** na data de 13/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 27 de setembro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: c12777e5fe63ef8e506eb506b596f6d5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 04051302/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18**, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-370, **REPRESENTANTE:** Fábio dos Santos Silva, CPF nº 954.246.103-82. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 25 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 0e16beb64b2c6bc1c8e177440561b1b3*

**AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 05051301/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO ADTR SERVICOS DE INFORMATICA**

**LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**, com sede na sede social na Praça Alfredo Teixeira 01, Bairro: Cohab Anil II, São Luís - MA, CEP: 65050-090, **REPRESENTANTE:** Thaiane Maria Araújo Barroso, CPF nº 008.564.563-06. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 25 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 218eb4a9a945c2876f255c13e31928d8*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 120801/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 12/09/2024**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

Às Empresas:

**RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER**

**CNPJ Nº 21.851.634/0001-28**

**INSC. MUNICIPAL:**

**INSC. ESTADUAL:124574815**

**END: Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu**

**CIDADE: São Luís/MA - CEP: 65066-265**

**TEL: (98) 3199-4640**

**EMAIL: contato@iviver.org.br**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, em 01 de outubro de 2024.

**Andreya Carla Santana da Silva Sousa**  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: dc0f864051b4fa0066157037b3153dd3*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 120802/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL**  
**DATA: 12/09/2024**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

Às Empresas:

**RAZÃO SOCIAL: K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE)**  
**CNPJ: 20.207.131/0001-51**  
**END: Avenida Presidente Médici, Nº 830, Bairro: Olaria**  
**Cidade: São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000.**  
**EMAIL: falecom@k2multservice.com.br**  
**FONE (99) 8210-3550**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, em 01 de outubro de 2024.

**LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: e7a517f31584374f4e2041e015ee98c2*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024  
- SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024  
- SRP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve Homologar o Pregão Eletrônico nº 046/2024 - SRP - Processo Administrativo nº 120801/2024. Objeto: Prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: INSTITUTO VIVER - CNPJ nº: 21.851.634/0001-28, localizada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA - CEP:

65066-265. Representada pelo Senhor: Ênio Da Silva Rocha, RG: 186246320011 Emissor: GEJUSPC/MA, CPF: 183.402.450-15. Processo Licitatório Homologado no dia em 01 de outubro de 2024, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora: Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 1ca0ac03cd7d73571b875f271b0deaed*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024  
- SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024  
- SRP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 120802/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE) - CNPJ nº: 20.207.131/0001-51**, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 830, Bairro: Olaria, CEP: 65665-000, São João dos Patos - MA. Representado pelo Senhor: Alam Jornhs Pereira De Sousa, CPF nº 954.159.633-91, RG: 38029172-1 SSP/SP. Processo Licitatório Homologado no dia em 01 de setembro de 2024, pela Secretaria Municipal de Administração, através da Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 96afcd51f68413618d176e1364f70281*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, torna pública a sua Adesão á **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2024**, Pregão Eletrônico Nº 015/2024 oriunda da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, aos Itens 1;2;3;5;7;10;11;12;13;14;18, com valor total estimado R\$ 364.640,00 ( trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), Objeto: registro de preço para a eventual e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA**. Empresa Contratada: EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 49.271.129/0001-2 Vigência da Ata de Registro: 17/07/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 01 de outubro de 2024

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 38c886262d858b540177e41cf5e7f80d*

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 - LEI 14.133/2021  
DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 07/10/2024, das 08:30 às 14:30 horas (horário de Brasília/DF)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação

designado pelo Decreto Municipal nº 035/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação por dispensa de licitação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para executar uma estrutura de cobertura metálica em uma água da quadra esportiva da Escola Municipal Anibal Mascarenhas, no exercício de 2024, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Edital de Aviso da Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 01 de outubro de 2024. Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ba7c834732c2454c9461f3f4a313d0f7

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, pelo objeto é: registro de preço para a eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA**, conforme Termo de Referência, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da

EMPRESA: EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.271.129/0001-23, com endereço Av. Brasil, qd. E Jardim América nº23, CEP 65.065.070, Olho D'Água, São Luís/MA, pelo valor global de R\$ R\$ 364.640,00 ( trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), fundamentada na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do Art. 90 da 14.133/2021.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

Ratificar e homologar o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 094/2024, realizado pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - Estado do Maranhão, em 01 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 00a98c9c101449f87954d3a7b2fc129f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 49/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90019/2024- SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90019/2024- SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**  
**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 49/2024.**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação Camila Sousa Brito Rocha, designada pela Portaria nº 05/2024 de 24 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2024, Processo Administrativo n.º 113/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Razão Social:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;  
**CNPJ:** 40.061.199/0001-82;  
**Endereço:** RUA SANTA VITORIA, 123, CIDADE INDUSTRIAL S, CEP 07.223-120, GUARULHOS/SP;  
**Nome do Representante:** RAÍSSA RABÊLO FERREIRA;  
**Telefone:** (87) 9 8837-3257 **E-mail:** meridionaldistribuidora@outlook.com

Item	Nome	MARCA	Unidade	Quant	Preço Unit.	VALOR TOTAL
------	------	-------	---------	-------	-------------	-------------



8	Caderno capa dura universitário 10 matérias com 200 folhas	CREDEAL	Unidades	400	R\$ 16,88	R\$ 6.752,00
45	folha EVA	IBEL	Unidades	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.752,00</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão) .....

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 2.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **10 . DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30 de setembro de 2024.

#### **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Camila Sousa Brito Rocha

Agente de Contratação- Órgão Gerenciador

#### **CONTRATADO(A)**

**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

**CNPJ: 40.061.199/0001-82**

RAÍSSA RABÉLO FERREIRA

RG Nº 4007225-8 SSP/AL

CPF: 136.619.254-07

SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 1f637b1ae5ddc1c508d1973b3b626c67

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 122/2024- CPL/SRM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024- CPL/SRM  
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024 - CPL/SRM

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 35/2024.  
Objeto: Contratação de artista para apresentação de show artístico nas festividades em alusão ao Dia do Evangélico, que serão realizadas no dia 25 de outubro de 2024, no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.  
Empresa: ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO - LTDA, CNPJ nº 21.298.177/0001-96.

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), Período: será de 180 (cento e oitenta) dias.  
Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 24 de setembro de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA  
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 8fa9106114f88264e56ee2d421103378

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024- CPL/SRM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024- CPL/SRM  
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024 - CPL/SRM  
EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 163/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.  
**CONTRATADA:** ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.298.177/0001-96.  
**OBJETO:** Contratação de artista para apresentação de show artístico nas festividades em alusão ao Dia do Evangélico, que serão realizadas no dia 25 de outubro de 2024, no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.  
**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será de 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.  
**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito Municipal**) E ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 98cd6cc776dd01934da3c04e81be1cd4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024  
EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 166/2024  
**CONTRATANTE:** Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA- Secretaria Municipal De Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.  
**CONTRATADA:** GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA, CNPJ: 51.674.153/0001-55.

**OBJETO:** Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP; Ata de Registro de Preços nº 05/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 171.316,65 (cento e setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E Gilvan Silva Pimentel (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 6a0c8b8813460448d39317036d3710ff

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 216/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 216/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 163/2024.**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto Municipal nº 39, de 27 de novembro de 2023 regulamenta a lei n.º 14.133/2021 e a LEI Nº 275, de 19 de março de 2024 e, considerando a necessidade de Controle de Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a senhora LUZIANA BISPO DE CIRQUEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, CPF; 032.275.003-29, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, como FISCAL do Contrato nº 163/2024.

Art. 3º- A servidora designada representará a Secretaria requisitante da contratação perante a contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, conforme a Lei 14.133/2021, os Decretos Municipais que regem a matérias e a legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024.

Registre - se, Publique- se e Cumpra- se.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: a663dcee3804a51a1007db3da07dd10b

#### PORTARIA N.º 214 - GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**PORTARIA N.º 214 - GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na

Lei Municipal nº 275 de 19 de março de 2024:

**RESOLVE:**

Art.1.º - Nomear, **WILMARA CALVANTE RIBEIRO**, inscrita no CPF nº **660.598.522-20**, **MATRÍCULA nº 4563-1**, para ocupar a função de Fiscal de Contrato junto a Secretaria Municipal de Educação.  
Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na portaria nº 94 de 08 de maio de 2024.  
Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.  
Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, em 25 de setembro de 2024.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**  
Código identificador: 827b6e0ab15c6b533249a559d32959c4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2024**

RESENHA.CONTRATO N.º 105/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J L CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (CNPJ n.º 24.320.144/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 01 de outubro de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LEANDRO LUIZ BARROS RAMOS- Contratada.

Publicado por: **CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO**  
Código identificador: 6b9eba4255cfd913fb065a5ccd862127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260707/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 22/08/2024**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**  
**PRORROGAÇÃO: 10 de setembro de 2024, 10:00 horas**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, o Senhor João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**, cujo objeto trata da construção de ginásio poliesportivo no Município de Sucupira do Norte/MA, a empresa vencedora abaixo citada.

**EMPRESA VENCEDORA/VALORES**

**RAZÃO SOCIAL: E ARAUJO GUIMARAES LTDA -EPP (GUIMAS CONSTRUÇOES)**

**CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**  
**INSC. MUNICIPAL: 001052**  
**INSC. ESTADUAL: 12.781691-7**  
**END: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Nº 74, BAIRRO: CENTRO**  
**CIDADE: ARARI/ME- CEP: 65.480-000**  
**TEL: (98) 8800-1444**  
**EMAIL: ernaldoguima@gmail.com**

**RESULTADO:**

Obra/Projeto: Construção de ginásio poliesportivo no Município de Sucupira do Norte/MA						
Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Prazo de Execução	V. Unit.	V. Total
Único	Construção de ginásio poliesportivo no Município de Sucupira do Norte/MA	Serviço	1	180 dias	R\$ 1.694.706,24	R\$ 1.694.706,24
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 1.694.706,24</b>

Sucupira do Norte (MA), 01 de outubro de 2024.

**João Rocha dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **ALTON RODRIGUES LOPES**  
Código identificador: 03e0f1e411a53a07cf4df7c6a9d11dc0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 494.484.01/2023 - ADESÃO Nº 08/2023**

**1º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 494.484.01/2023**  
**ADESÃO Nº 08/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.746.084/0001 -09.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 494.484.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.746.084/0001 -09, sediada Rua Barão Rio Branco, S/N, Centro, Axixá - MA, CEP: 65.148-000, neste ato representando pelo Administrador Sr. Marcos Vinicius Dutra Carvalho, portador do RG: 045858302012-7 e CPF: 009.457.443-07, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 494.484.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O** presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº494.484.01/2023 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do ADESÃO Nº 08/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 28 de setembro de 2024 até 27 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO, 6.2, do Contrato Originário nº 494.484.01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 24 de setembro de 2024.

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa  
CONTRATANTE

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 26.7 46.084/0001 -09

Marcos Vinicius Dutra Carvalho

RG: 045858302012-7

CPF: 009.457.443-07.

Administrador.

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: f64fb56d5bd1a8e4850d02c273465f29

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 012/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024, FIRMADO EM 10/09/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, o Sr RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.102.813-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa V C CHAVES FREITAS LTDA (GRÁFICA IMPRIMIR), CNPJ nº 18.402.898/0001-90 Logradouro: Rua Abílio Monteiro, 2091, Engenho - Pedreiras - MA, CEP. 65.725-00, neste ato representada pela Sra. Vanessa Curvina Chaves, CPF nº 017.882.863-75. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o prestação de serviços graficos para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/09/2024 e encerramento em 31/12/2024. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA; 20 122 0005 Incentivo a Agricultura; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R\$ 38.455,83 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais). **BASE LEGAL:** DA LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. Viana - MA, 10/09/2024. Raylson Ramon Santos Nunes. Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 4cf44e6716d1e2e38df438c66aea5d67

### PORTARIA Nº 0755, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR DE NELSONAIRON MARQUES VIANA DO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOIEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR** o senhor **NELSONAIRON MARQUES VIANA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.797.103-40, do cargo comissionado de **PREGOIEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo Isolado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO  
Código identificador: a32c0bf38f1cea0e3f050efab62d07f2

### PORTARIA Nº 0756, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RENATO PINHEIRO MARAMALDO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS EM PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 incisos III e VIII, todos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e de contratos da Administração Pública;



**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 6º, §6º, do Decreto nº 209, de 15 de janeiro de 2024,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** o senhor **RENATO PINHEIRO MARAMALDO**, inscrito no Registro Geral sob o nº 044953762012-6 SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 610.924.473-26, para desempenhar a função de agente responsável pela elaboração e assinatura de minutas de editais de licitação e de credenciamento, bem como os editais de licitação e de credenciamento.

**Art. 2º.** O servidor acima designado terá acesso à plataforma de divulgação para realizar as publicações que lhe forem encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre ele a responsabilidade por eventual alteração que venha a fazer no conteúdo dos aludidos atos administrativos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO*  
Código identificador: 529958b8fe8f1abc7f2cd9794201624d

**PORTARIA Nº 0757, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANNA KARINA CUNHA GOMES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. com a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** a senhora **ANNA KARINA CUNHA GOMES**, inscrita no Registro Geral sob o nº 0401501920106 - SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 606.425.623-00, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Contratos e Convênios, Símbolo CLN-02, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO*  
Código identificador: de915c45ebc9a61c86744f9d4672c1c1



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)